



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 805/1997.

MENSAGEM: Nº 27/1997, DE 29/10/1997.

LIDO EM: 3/11/1997.

TOTAL DE PÁGINAS: 58.

ASSUNTO:- Autoriza a concessão de direito real de uso imóvel pertencente à municipalidade, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 10/11/1997.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 17/11/1997.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 1/12/1997.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 21/12/1997.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 21/12/1997, SOB O Nº 2.220.

Ofício de Encaminhamento no dia 2/12/1997 sob o nº 988/97/DAB*.

LEI Nº 736/1997.

IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

ESTATUTO E
DECLARAÇÃO DE FÉ

1992

№ 805/91



Nº 805/97

8ª Edição - 1992 - 5.000 exemplares



Estatuto e Declaração de Fé

Índice

ASSUNTO -----	CAPÍTULO ----	ARTIGO -----	PÁGINA
Da Denominação, Duração e			
Sede-----	I-----	1º-----	05
Dos Objetivos -----	II-----	2º-----	06
Das Doutrinas -----	III-----	3º-----	07
DECLARAÇÃO DE FÉ			
As Sagradas Escrituras -----	I-----	-----	07
A Divindade Eterna -----	II-----	-----	09
A Queda do Homem -----	III-----	-----	11
O Plano de Redenção -----	IV-----	-----	12
Salvação pela Graça -----	V-----	-----	13
Arrependimento e			
Aceitação-----	VIII-----	-----	14
O Novo Nascimento -----	VII-----	-----	15
Vida Cristã Diária -----	VIII-----	-----	16
Batismo e Santa Ceia -----	IX-----	-----	18
Batismo do Espírito Santo -	X-----	-----	19
A Vida Cheia do			
Espírito Santo -----	XI-----	-----	21
Os Dons e Frutos do			
Espírito-----	XII-----	-----	22
Moderação -----	XIII-----	-----	23
Cura Divina -----	XIV-----	-----	24



A Segunda Vinda		
de Cristo -----	XV -----	25
Relações para com		
a Igreja -----	XVI -----	27
Governo Civil -----	XVII -----	28
O Juízo Final -----	XVIII -----	29
O Céu -----	XIX -----	29
O Inferno -----	XX -----	31
Evangelismo -----	XXI -----	32
Dízimos e Ofertas -----	XXII -----	34
Membros -----	XXIII -----	35
Do Ministério -----	IV ----- 4º ao 10º -----	35
Das Convenções -----	V ----- 11º ao 21º -----	39
Da Administração -----	VI ----- 22º ao 34º -----	43
Das Igrejas Filiais -----	VII ----- 35º -----	56
Do Patrimônio e		
Manutenção -----	VIII ----- 36º ao 41º -----	56
Da Disciplina -----	IX ----- 42º ao 48º -----	57
Das Disposições Gerais -----	X ----- 49º ao 63º -----	62



IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

Artigo 62º - Em caso de dissolução, os bens imóveis, móveis e os demais valores desta corporação serão entregues a uma entidade evangélica brasileira da mesma natureza.

Artigo 63º - Esta reforma estatutária entra em vigor na data do seu registro após a devida publicação em diário oficial.

§ Único - Revogadas as disposições em contrário.

ESTATUTO REGISTRADO NO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 93302 DO LIVRO "a" EM 19/06/87.

MODIFICADO NOS ARTIGOS 9º, 17º letra "a", 22º item 3 letra "a", 23º item 19, 33º letra "h" e 37º parágrafo único; CONVENÇÃO NACIONAL DE 1989.

MARÇO DE 1992

PRESIDENTE:

Rev. Eduardo Zdrojewsky



ESTATUTO DA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO E SEDE

Artigo 1º - A corporação denominada "Igreja Evangélica do Brasil", de doutrina quadrangular, fundada em 15 de novembro de 1951, na cidade de São João da Boa Vista, SP, pelo Rev. Harold Williams, nos moldes da "International Church of The Foursquare Gospel", passou a denominar-se IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, tendo sede e foro na cidade de São Paulo, duração indeterminada, sem fins lucrativos, e reger-se-á pelo presente Estatuto e seus Regulamentos Internos, os quais foram reformados por deliberação da Convenção Nacional em 11 de janeiro de 1958.

§ único - O local de funcionamento da sede administrativa nacional será à Av. General Olímpio da Silveira, 190, na cidade de São Paulo, SP.

19 805197

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Artigo 2º - A Igreja do Evangelho Quadrangular tem como objetivos:

- a - Proclamar ao mundo as mensagens de fé e poder do Evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo, salientando a doutrina quadrangular: SALVAÇÃO, BATISMO COM O ESPÍRITO SANTO, CURA DIVINA e SEGUNDA VINDA DE CRISTO, pugnando pela propagação, defesa e prática dos ensinamentos da Bíblia Sagrada, e adotando para sua orientação a Declaração de Fé constante do capítulo seguinte.
- b - Manter um departamento denominado CRUZADA NACIONAL DE EVANGELIZAÇÃO, que promoverá movimentos evangelísticos, de avivamento espiritual e cura divina, em todos os recantos do Brasil, usando tendas (pavilhões de lona), programas de rádio, televisão, difusão de publicações e outros meios de comunicação.
- c - Manter trabalhos missionários e assistenciais em todo o território nacional.
- d - Fundar, manter, administrar, custear ou patrocinar estabelecimentos educativos e de assistência social.
- e - Fundar filiais sob a mesma denominação e departamentos para realizarem os fins referidos.

Artigo 55º - A igreja não regulamenta usos e costumes relativos a traje, cabelos e enfeites; porém deve zelar pela decência, ordem e moderação.

Artigo 56º - Os Regulamentos Internos desta corporação poderão ser reformados pelo Conselho Nacional de Diretores, "ad-referendum" da Convenção Nacional.

Artigo 57º - Este Estatuto poderá ser modificado ou renovado no todo ou em parte, por voto de dois terços dos convencionais em qualquer tempo, exceto suas doutrinas.

Artigo 58º - Os membros desta igreja respondem com os bens da mesma e não solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelos seus representantes.

Artigo 59º - É vedada a participação na qualidade de membro do CND, CDL e em quaisquer diretorias, de parentes consanguíneos e afins.

Artigo 60º - Esta igreja só poderá ser dissolvida por um voto unânime de uma Convenção Nacional Extraordinária, convocada especialmente para tal fim, e se ficar provado que não lhe foi possível realizar seus objetivos.

Artigo 61º - Em caso de divisão, a parte dissidente perderá todos os direitos sobre os bens imóveis, móveis, semoventes e finanças em geral da Igreja do Evangelho Quadrangular.



CAPÍTULO X**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 49º - É considerada livre a manifestação do pensamento pessoal ou coletivo, quando for expedida em termos respeitosos e com amplo fundamento.

Artigo 50º - É vedado aos presidentes de assembleias, convenções e conselhos da igreja, discutirem ou manifestarem parcialidade quando estiverem no exercício de seus cargos, devendo tão somente exercer o voto de qualidade para desempatar votações; porém se transferirem a presidência após a votação dos assuntos.

Artigo 51º - Os presidentes de quaisquer reuniões gozam de autoridade para manter a ordem, podendo, inclusive, levantar e adiar os trabalhos das mesmas, desde que o façam por motivo imperioso.

Artigo 52º - Ninguém poderá legislar em causa própria.

Artigo 53º - As votações de quaisquer propostas serão feitas por escrutínio secreto ou aclamação, exigindo-se maioria simples de voto para qualquer decisão, não se admitindo voto por procuração.

Artigo 54º - São proibidas entre os membros da igreja lista de arrecadações de dinheiro e listas de abaixo-assinados, exceto quando previamente autorizada pelo Conselho Diretor Local.

CAPÍTULO III**DAS DOCTRINAS**

Artigo 3º - A Igreja do Evangelho Quadrangular adota e prega os princípios bíblicos consubstanciados na seguinte Declaração de Fé:

DECLARAÇÃO DE FÉ - Compilado por: AIMEE SEMPLÉ McPHERSON, fundadora da Igreja (Internacional) do Evangelho Quadrangular. Traduzido do original DECLARATION OF FAITH por Anísio S. Dametto - Curitiba-PR. (As referências usadas são da Edição Revista e Corrigida e Revista e Atualizada).

IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - Uma corporação - Interdenominacional em espírito, evangélica na mensagem, internacional no projeto - composta pela união de fiéis cristãos que se congregam para a promoção da causa do evangelismo no mundo, e pregação do Evangelho Quadrangular do reino: Jesus Salvador, Batizador, Médico e Rei que Voltará.

I. AS SAGRADAS ESCRITURAS

Creemos que a Bíblia Sagrada é a Palavra do Deus Vivo; Verdadeira, imutável, firme, inabalável, como o seu autor o Senhor Jeová; que foi escrita por santos homens do passado, ² conforme movidos pelo Espírito Santo e por Ele inspirados; que ela é uma ³lâmpada acesa para guiar os pés de um mundo perdido, desde as profundezas do pecado e tristeza até as elevações da honradez e da glória; um espelho claro que revela



a face de um Salvador crucificado; uma linha de prumo a tornar reta a vida de cada indivíduo ou comunidade; uma afiada espada de dois gumes para convencer do pecado e maldade; um forte elo de amor e ternura para levar os arrependidos a Cristo Jesus; um bálsamo de Gilead, ¹sob o sôpro do Espírito Santo, que pode curar e vivificar todo o coração desfalecente; único sustentáculo verdadeiro da comunhão e unidades cristãs; ⁵apêlo de amor de um Deus infinitamente amantíssimo; advertência solene, trovejar distante da tempestade e da ira e retribuição que cairá sobre os desatentos; uma seta apontada para o céu; um sinal de perigo que adverte quanto ao inferno; ⁶o divino, supremo e eterno tribunal por cujos padrões todos os homens, nações, credos e argumentos serão julgados.

Onde é ensinado nas Escrituras

- 1) *O céu e a terra passarão, mas as minhas palavras não hão de passar. Mt.24:35. Para sempre, ó Senhor, a tua Palavra permanece no céu. Sl. 119:89.*
- 2) *Toda a Escritura divinamente inspirada é proveitosa para ensinar, para redarguir, corrigir, instruir em justiça. Para que o homem de Deus seja perfeito, perfeitamente instruído para toda a boa obra. II Tm. 3:16,17.*
- 3) *Lâmpada para os meus pés é a Tua Palavra, e luz para o meu caminho. Sl. 119:105.*
- 4) *E temos, mui firme; a palavra dos profetas à qual bem fazeis em estar atentos, como a uma luz que alumia em lugar escuro, até que o dia esclareça; e a estrela da alva em vossos corações. Sabendo primeiramente isto, que nenhuma profecia da Escritura é de particular interpretação. Porque a profecia nunca foi produzida por*

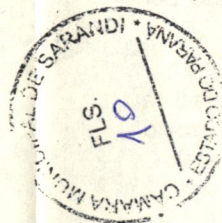
§ 3º - Quando o Conselho Nacional de Diretores ou a Comissão Nacional receber qualquer acusação formal, encaminhará a mesma à Comissão do respectivo estado, para que esta formalize o processo e se iniciem os trâmites normais.

§ 4º - Quando se tratar de acusação formal contra membros do CND, supervisores, coordenadores nacionais, superintendentes, diretores de campo missionário e de membros de quaisquer das comissões de ética, o processo será formalizado pela Comissão Nacional que, após o julgamento no prazo de 30 dias, o remeterá ao CND.

§ 5º - Quando se tratar de acusação formalizada contra um membro do CND ou quaisquer das comissões de ética, o referido membro será considerado impedido de participar do processo na qualidade de membro e julgador.

§ 6º - No caso de comprovada culpabilidade do acusado, o mesmo sofrerá as punições e censuras previstas no artigo 44º.

Artigo 48º - A qualquer pessoa ou órgão da corporação, que sofra processo, serão assegurados os direitos de defesa, revisão do processo e apelação aos órgãos superiores.



NO 805197

Artigo 45º - Antes de se proceder a sindicância e julgamento de atos, palavras, atitudes, de quem quer que seja, deverão os responsáveis pelas igrejas tentar os recursos ensinados pelo Senhor Jesus em Mateus, capítulo 18:15,18.

Artigo 46º - Haverá Comissões Permanentes de Ética Ministerial, a nível nacional e estaduais, compostas de cinco ministros de boa reputação e de ilibada idoneidade moral, as quais receberão cada caso concreto e formalizarão o respectivo processo, respeitados os princípios de acusação e defesa.

Artigo 47º - Quando o caso for encaminhado à Comissão Estadual, esta examinará o processo e, no prazo de trinta dias, dará o seu parecer e imediatamente o remeterá à Comissão Nacional.

§ 1º - Recebido o processo, a Comissão Nacional terá o prazo de 30 dias para julgá-lo e remeter sua decisão ao CND que, por sua vez, terá outros 30 dias para o seu veredito final;

Inciso I - Cada membro do Conselho Nacional de Diretores terá cópia completa do processo.

§ 2º - Da decisão final do Conselho Nacional de Diretores, caberá recurso à Convenção Nacional, que funcionará como última instância.

vontade de homem algum, mas os homens santos de Deus falaram inspirados pelo Espírito Santo. II Pe. 1:19-21.

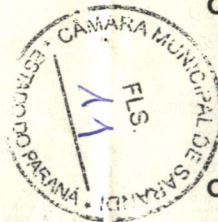
- 5) *Examinai as Escrituras, porque vós cuidais ter nelas vida eterna, e são elas que de mim testificam. João 5:39.*
- 6) *Procura apresentar-te a Deus aprovado, como obreiro que não tem de que se envergonhar, que maneja bem a palavra da verdade. II Tm.2:15. Mas, naquilo a que já chegamos, andemos segundo a mesma regra, e sintamos o mesmo. Fl. 3:16. (Também I Jo. 4:1, Is. 8:20, I Ts. 5:21, At. 17:11, Jo. 4:6, Jd. 3, Ef. 6:17, Sl. 119:59,60, Fl. 1:9-11).*

II. A DIVINDADE ETERNA

Creemos que só há um ¹Deus vivo e verdadeiro; autor do céu e da terra e tudo o que neles há; o Alfa e o Ômega; que sempre foi, é e será pelos tempos sem fim, amém; que Ele é infinitamente santo, poderoso, terno, amoroso e glorioso; digno de todo o amor possível e honra e obediência, majestade, domínio e poder, assim agora e para sempre; e que a unidade da Divindade se constitui triplicemente em consonância perfeita para com toda a perfeição divina, executando funções distintas mas harmoniosas, no grande trabalho da redenção:

O Pai - Cuja glória é tão inexcelsivelmente brilhante que o homem mortal não pode ²contemplar Sua face e ainda viver, ³mas, cujo coração foi tão transbordante de amor e piedade pelos Seus filhos perdidos e vítimas do pecado que Ele, voluntariamente, deu seu filho unigênito, para redimi-los e reconciliá-los consigo mesmo.

O Filho - ⁴Coexistente e coeterno com o Pai que, concebido pelo Espírito Santo e ⁵nascido da Virgem Maria, assumiu a forma de homem, suportou nossos pecados, levou nossas



805/97

tristezas e, pelo derramamento de seu precioso sangue sobre a cruz do calvário, adquiriu a redenção para todos os que nele creiam; então, quebrando os grilhões da morte e do inferno levantou-se da sepultura e subiu às alturas levando cativo o cativo, para que, como o grande Mediador entre Deus e o homem, pudesse estar à direita do Pai intercedendo por aqueles por quem entregou a sua vida.

O Espírito Santo - A 7ª terceira Pessoa da Divindade, o Espírito do Pai, derramado, onipotente, onipresente, realizando uma missão indizivelmente importante sobre a terra, convencendo de pecado, de justiça e de juízo, levando pecadores ao Salvador, rechaçando, rogando, buscando, confortando, guiando, vivificando, glorificando, batizando e revestindo de poder do alto a todos aqueles que se entregam às suas sagradas ministrações, preparando-os para o grande dia do aparecimento do Senhor.

Onde é ensinado nas Escrituras

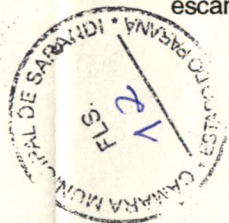
- 1) *...Antes de mim deus nenhum se formou, e depois de mim nenhum haverá. Is. 43:10. Há outro Deus além de mim? Não, não há outra Rocha que eu conheça. Is. 44:8.*
- 2) *Não poderás ver a minha face, porquanto homem nenhum verá a minha face, e viverá. Ex.33:20.*
- 3) *Porque Deus amou o mundo de tal maneira que deu o seu filho unigênito, para que todo aquele que nele crê não pereça, mas tenha a vida eterna. Jo. 3:16.*
- 4) *No princípio era o verbo, e o verbo estava com Deus, e o verbo era Deus. Ele estava no princípio com Deus. Todas as coisas foram feitas por ele, e sem ele nada do que foi feito se fez. Jo. 1:1-3. Também Jó 38.4-7.*
- 5) *Eis que a virgem conceberá e dará a luz a um filho, e chama-lo-ão pelo nome de Emanuel. Mt. 1:23.*

- j - Comprovada falha ou negligência na preservação, ou destruição de documentos da igreja;
- l - Emitir cheque sem fundos em nome da IEQ ou pessoal;
- m - tiver títulos protestados em nome da IEQ ou pessoal;
- n - não relatar ou não enviar taxas ao Conselho Nacional, superintendência ou direção de campo missionário.

Artigo 44º - Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades ou censuras:

- a - Admoestação verbal ou escrita;
- b - Suspensão de funções ou de direitos por tempo determinado ou indeterminado;
- c - Deposição de cargos em caráter revogável ou irrevogável;
- d - Exclusão do rol da corporação;
- e - Dissolução de departamentos ou deposição de seus titulares;
- f - Quando excluído ou suspenso não poderá usar o púlpito da Igreja do Evangelho Quadrangular em nenhuma parte do Território Nacional.
- g - O conjugue não poderá ocupar o lugar de pastor titular quando este for suspenso .

§ Único - Quaisquer penalidades ou censuras deverão ser aplicadas com prudência, caridade e discrição, para que evitem escândalos publicitários e agravamento da situação.



palavras sejam condenáveis à luz da Palavra de Deus ou incompatíveis com o Estatuto da Igreja e seus Regulamentos Internos.

§ 1º - Os membros e obreiros das igrejas filiais respondem pelos seus atos perante o Conselho Diretor Local;

- a - As igrejas respondem perante as Convenções Estaduais;
- b - Os membros do ministério respondem perante o Conselho Nacional de Diretores;
- c - O Conselho Nacional de Diretores responde perante a Convenção Nacional.

Artigo 43º - Disciplina é a aplicação de penalidades ou censuras de diversos graus e diferentes extensões, consoantes sejam os fatos, as circunstâncias, o número e a qualidade das provas testemunhas ao ofensor, a saber:

- a - Heresia;
- b - Conduta anti cristã;
- c - Comprovada falha ou recusa, no cumprimento do Estatuto, Regulamentos Internos e Declaração de Fé;
- d - Comprovada negligência dos deveres ministeriais;
- e - Conduta ilegal, imoral ou fraudulenta;
- f - Suscitamento de litígio eclesiástico contra a corporação;
- g - Conspiração para dividir tanto a corporação como quaisquer das igrejas filiais;
- h - União ou formação de qualquer outra denominação que tenha propósitos similares ao desta corporação;
- i - Aceitação de ordenação ou credenciamento em qualquer outra organização similar;

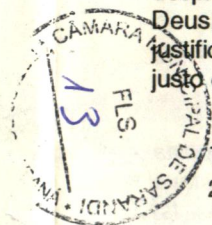
- 6) *Eu, eu sou o Senhor, e fora de mim não há salvador. Is. 43:11. Porque há um só Deus, e só um mediador entre Deus e o homem: Jesus Cristo Homem; o qual se deu a si mesmo em preço de redenção por todos. I Tm. 2:5. Porque por ele ambos temos acesso ao Pai em um mesmo Espírito. Ef. 2:18.*
- 7) *Porque três são os que testificam no céu: o Pai, a Palavra e o Espírito Santo; e estes três são um. I Jo. 5:8.*
- 8) *Mas, quando vier o Consolador, que eu da parte do Pai vos hei de enviar, aquele Espírito de Verdade, que procede do Pai, ele testificará de mim. João 15:26 (Também II Co. 13:14; Mt. 28:19; Rm. 8:11; Jo. 16:7-14).*

III. A QUEDA DO HOMEM

Creemos que o homem foi criado à imagem de Deus, diante de quem ele andava em santidade e pureza mas que, por voluntária desobediência e transgressão, caiu da pureza e da inocência do Éden às profundezas do pecado e iniquidade, e² que, em consequência disso, toda a humanidade é constituída de pecadores vendidos a Satanás - ³pecadores não por compulsão, mas por escolha, caracterizados pela iniquidade e ⁴inteiramente desprovidos, por natureza, daquela santidade exigida pela lei de Deus, decididamente inclinados ao mal, ⁵culpados e sem justificativa, justamente merecendo a condenação de um Deus justo e santo.

Onde é ensinado nas Escrituras

- 1) *E criou Deus o homem à sua imagem. Gn. 1:27.*
- 2) *Pelo que, como por um homem entrou o pecado no mundo, e pelo pecado a morte, assim também a morte passou a todos os homens, por isso todos pecaram. Rm. 5:12. Pela desobediência de um só homem, muitos*



805197

IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

foram feitos pecadores. Rm. 5:19. (Também Jo. 3:6, Sl. 51:5, Rm. 5:15-19; 8:7). Is. 53:6; Gn. 6:12; 3:9-18; Gl. 3:22)

- 3) Todos nós andamos desgarrados como ovelhas; cada um se desviava pelo seu caminho. Is. 53:6 (Também Gn. 6:12; 3:9-18).
- 4) Entre os quais todo nós também antes andávamos nos desejos da nossa carne, fazendo a vontade da carne e dos pensamentos; e éramos por natureza filhos da ira, como os outros também. Ef. 2:3 (Ver Rm. 1:18; 1:32, 2:1-16; Mt. 20:15; Gl. 3:10; Ez. 18:19,20).
- 5) Para que eles fiquem inexcusáveis. Rm. 1:20. Para que toda a boca esteja fechada e todo o mundo seja condenável diante de Deus. Rm. 3:19 (Também Gl. 3:22).

IV. O PLANO DE REDENÇÃO

Creemos, que ¹sendo nós ainda pecadores, Cristo morreu por nós - o Justo pelo injusto - ²espontaneamente, e por eleição do Pai, tomando o lugar de pecadores, levando seus pecados, recebendo sua condenação, morrendo sua morte, ³pagando inteiramente suas faltas, e assinando, com o sangue de sua vida, o perdão de todos aqueles que haveriam de nele crer; ⁴que, simplesmente pela fé a aceitação da expiação adquirida no Monte do Calvário, ⁵o mais vil pecador pôde ser limpo de suas iniquidades e tornado mais branco do que a neve.

Onde é ensinado nas Escrituras

- 1) Ele foi ferido pelas nossas transgressões, e moído pelas nossas iniquidades; o castigo que nos traz a paz estava sobre ele, e pelas suas pisaduras fomos sarados. Is. 53:5.

ESTATUTO E DECLARAÇÃO DE FÉ

a) o patrimonio das igrejas locais serao vistoriados por COMISSAO DE AUDITORIA, constituída de membros do ministerio da regio eclesiastica ou campo missionario, nomeada pelo superintendente ou diretor do campo missionario, conforme artigo 33- letra H.

Artigo 38 - Os movimentos bancarios serao feitos por membros desta corporacao ,devidamente credenciados de acordo com os regulamentos internos .

Artigo 39º - As verbas ou ofertas recebidas ou votadas devem ser aplicadas rigorosamente de acordo com o fim proposto ou determinado pelos contribuintes, salvo quando motivo justo e superveniente, reconhecido pela Assembléia da Igreja, nos casos locais, e pelo CND, nos casos gerais, justifique aplicação para fins diferentes.

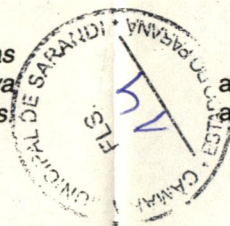
Artigo 40º - Na sede administrativa da corporação serão arquivados os traslados de todos os títulos de propriedade.

Artigo 41º - As igrejas filiais e organizações internas das mesmas não poderão se constituir em pessoa jurídica.

CAPÍTULO IX

DA DISCIPLINA

Artigo 42º - Cabe ao Conselho Nacional de Diretores através da Comissão Permanente de Ética Ministerial julgar e aplicar a disciplina aos membros do ministério cujas atitudes ou



IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

apresentar sugestões e planos ao Secretário Executivo e CND, para o bom andamento e desenvolvimento da igreja em âmbito regional;

f - Fiscalizar os livros caixa de Missões Regionais.

DOS SUPERINTENDENTES E DIRETORES DE CAMPO

Artigo 33º - Os Superintendentes regionais e diretores de campo serão nomeados pelo Conselho Nacional de Diretores como seus representantes nas regiões designadas, tendo as seguintes atribuições:

- a - representar o CND, seguindo as diretrizes e instruções do Secretário Executivo;
- b - Visitar as igrejas e obras de sua região, superintendendo os interesses materiais e espirituais da igreja;
- c - Receber doações e legados, bens móveis e imóveis, em nome da Igreja, por procuração do Conselho Nacional de Diretores, lavrada em cartório;
- d - Tomar parte nas reuniões do Conselho Nacional de Diretores, com direito a palavra, quando o assunto for pertinente à sua Região ou Campo Missionário;
- e - Orientar os dirigentes das igrejas e obras, fiscalizando os registros das finanças e das atas de cada igreja, cada obra, inclusive das organizações legais que nela funcionem;
- f - Empossar os pastores nomeados pelo CND;



ESTATUTO E DECLARAÇÃO DE FÉ

- 2) Sendo, pois, justificados pela fé, temos paz com Deus, por nosso Senhor Jesus Cristo; pelo qual também temos entrada pela fé a esta graça, na qual estamos firmes e nos gloriamos na esperança da glória de Deus. Rm. 5:1,2.
- 3) Portanto, agora nenhuma condenação há para os que estão em Cristo Jesus, que não andam segundo a carne, mas segundo o Espírito. Rm. 8:1.
- 4) Para dar ao seu povo conhecimento da salvação na remissão dos seus pecados, pelas entranhas da misericórdia do nosso Deus, com que o oriente do alto nos visitou, para alumiar aos que estão assentados em trevas e sombra de morte, a fim de dirigir os nossos pés pelo caminho de paz. Lc. 1:77-79.
- 5) E o que vem a mim, de maneira nenhuma o lançarei fora. Jo. 6:37.

VII. O NOVO NASCIMENTO

Creemos que a mudança que se efetua no coração e na vida, por ocasião da conversão, é absolutamente real; ¹que o pecador é então, nascido de novo, de maneira gloriosa e transformadora tal ²que as coisas velhas são passadas e tudo se faz novo; de tal modo que coisas anteriores desejadas são agora desprezadas, ³enquanto coisas outrora aborrecidas são agora respeitadas e sagradas; e que tendo sido agora ⁴a ele imputada a justiça do redentor e recebido do Espírito de Cristo, novos desejos, novas aspirações, novos interesses e uma nova perspectiva da vida, do tempo e da eternidade, encham o coração lavado no sangue, ⁵de modo tal que o seu desejo se torna, agora, abertamente confessar e servir ao Mestre, sempre procurando as coisas que são de cima.

Onde é ensinado nas Escrituras

- 1) *Que aquele que não nascer de novo, não pode ver o reino de Deus. João 3:3*
- 2) *Assim que, se alguém está em Cristo, nova criatura é: as coisas velhas já passaram; eis que tudo se fez novo. II Co. 5:17.*
- 3) *Se vós fosseis do mundo, o mundo amaria o que era seu mas, porque não sois do mundo, por isso é que o mundo vos aborrece. Jo. 15:19.*
- 4) *Já estou crucificado com Cristo; e vivo, não mais eu, mas Cristo vive em mim: e a vida que agora vivo na carne vivo-a na fé do Filho de Deus, o qual me amou e se entregou a si mesmo por mim. Gl. 2:20. Sendo justificados gratuitamente pela sua graça, pela redenção que há em Cristo Jesus. Ao qual Deus propôs para propiciação pela fé no seu sangue, para demonstrar a sua justiça pela remissão dos pecados dantes cometidos, sob a paciência de Deus. Rm. 3:24,25.*
- 5) *Bem aventurado o varão que não anda segundo o conselho dos ímpios, nem se detém no caminho dos pecadores, nem se assenta na roda dos escarnecedores. Antes tem o seu prazer na lei do Senhor, e na sua lei medita de dia e de noite. Sl. 1:1,2.*

VIII. VIDA CRISTÃ DIÁRIA

Cremos que, tendo sido limpos pelo precioso sangue de Jesus Cristo e, tendo recebido o testemunho do Espírito Santo na conversão, ¹é desejo de Deus que nos santifiquemos diariamente, e nos ¹torneamos participantes de sua santidade ³ crescendo constantemente, ⁴ cada vez mais fortes na fé, poder, oração, amor e serviço; primeiramente, como crianças desejando leite

§ 1º - O Supervisor será eleito pelo Conselho Nacional de Diretores a partir de uma lista tríplice resultante da indicação através de voto secreto entre os superintendentes e diretores da Super-Região;

§ 2º - Exigir-se-á dos candidatos, os mesmos requisitos previstos nas alíneas a e b do artigo 22º, § 3º;

§ 3º - O mandato terá a duração de quatro anos, com direito a reeleição consecutiva exclusivamente por mais um mandato;

§ 4º - O Supervisor terá direito a palavra e ao voto nas reuniões do CND;

§ 5º - São atribuições do Supervisor Regional:

- a - Participar como membro ex-offício das Convenções Estaduais dentro de sua Super Região, ajudando na elaboração do programa das Convenções Estaduais;
- b - Manter-se em contato com a Secretaria Executiva, superintendentes, diretores de campo e pastores;
- c - Em casos urgentes transferir pastores, quando necessário, comunicando o fato ao Secretário Executivo;
- d - Assumir provisoriamente o cargo de diretor de campo ou superintendente, em caso de vacância temporária;
- e - Apresentar planos de expansão da obra em sua Super-Região, orientar os pastores nas constituições de templos e casas pastorais, incentivar a compra de terrenos e



16 805/97

CAPÍTULO VII

DAS IGREJAS FILIAIS

Artigo 35º - Formar-se-ão igrejas filiais sob a jurisdição da Igreja do Evangelho Quadrangular, desde que haja um grupo de cristãos convertidos, batizados nas águas por imersão em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo, reunindo-se regularmente em determinado lugar, fiéis a Cristo e reconhecidos pelo CND;

§ Único - A igreja local será organizada e dirigida de acordo com os regulamentos internos da corporação.

DO PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO

Artigo 36º - O patrimônio desta corporação religiosa, que não visa lucro nem distribui juros ou dividendos, é constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, veículos, objetos e utensílios, recebidos ou adquiridos e aumentados por meio de ofertas, doações, coletas, donativos e juros auferidos através de depósitos bancários e emprego de dinheiro disponível, sujeitos a depreciação inflacionária se não aplicados.

Artigo 37º - Para a alienação de imóveis ou veículos, quer pela corporação quer pelas igrejas locais, é indispensável prévia autorização do CND, exceto nos casos aprovados na Convenção Nacional.

§ Único - Todos os bens móveis, adquiridos ou ofertados à Igreja, bem como os respectivos contratos, títulos, licenças e comprovantes das transações devem ser passados e registrados em nome da Igreja do Evangelho Quadrangular.

ESTATUTO E DECLARAÇÃO DE FÉ

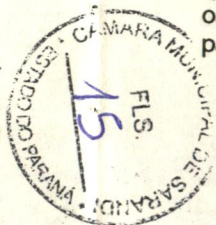
- 2) *O qual se deu a si mesmo por nós para nos remir de toda a iniquidade, e purificar para si um povo seu especial, zeloso de boas obras. Tt. 2:14*
- 3) *Deixe o ímpio o seu caminho e o homem maligno os seus pensamentos, e se converta ao Senhor, que se compadecerá dele; torne para o nosso Deus; porque grandioso é em perdoar. Is. 55:7.*
- 4) *Portanto, pode também salvar perfeitamente os que por ele se chegam a Deus, vivendo sempre para interceder por eles. Hb. 7:25.*
- 5) *Vinde então, e argüi-me, diz o Senhor: ainda que os vossos pecados sejam vermelhos como o carmesim, se tornarão como a branca lã. Isa. 1:18.*

V. SALVAÇÃO PELA GRAÇA

Creemos que a ¹salvação dos pecadores é inteiramente pela graça; ²que não temos justiça alguma ou ³bondade em nós mesmos, ⁴por onde procurar o divino amparo, havendo que lançar-mos, portanto, à ⁵inabalável misericórdia e amor daquele que nos comprou e nos lavou no seu próprio sangue, ⁶clamando os méritos e a justiça de Cristo o Salvador, firmados na sua palavra e aceitando o ⁷livre dom de seu amor e perdão.

Onde é ensinado nas Escrituras

- 1) *Pela graça sois salvos. Ef. 2:8*
- 2) *Não há um justo, nem um sequer. Rm. 3:10*
- 3) *Todos pecaram e destituídos estão da glória de Deus. Rm. 3:23*



- 4) *Mas todos nós somos como o imundo; e todas as nossas justiças como trapo de imundícia; e todos calmos como a folha, e as nossas culpas como um vento nos arrebatam. Is. 64:6.*
- 5) *E na verdade, na verdade vos digo que aquele que crê em mim tem a vida eterna. João 6:47.*
- 6) *Mas agora em Cristo, Cristo Jesus vós que antes estáveis longe, já pelo sangue de Cristo chegastes perto. Ef. 2:13.*
- 7) *Porque o salário do pecado é a morte, mas o dom gratuito de Deus é a vida eterna, por Cristo Jesus nosso Senhor. Rm. 6:23*

VI. ARREPENDIMENTO E ACEITAÇÃO

Creemos que, ¹pelo sincero arrependimento, verdadeira tristeza pelo pecado, e verdadeira aceitação do coração para com o Senhor Jesus Cristo, aqueles que o invocam podem ser ²justificados pela fé, através do seu precioso sangue e que, ³em vez da condenação, podem obter ⁴a mais bendita paz, segurança e amparo com Deus; que, com braços abertos de perdão e misericórdia o Salvador espera para receber, em contrição não fingida e ⁵súplica por misericórdia todo arrependido que queira abrir a porta do seu coração e aceitá-lo como Senhor e Rei.

Onde é ensinado nas Escrituras

- 1) *Se confessarmos os nossos pecados, ele é fiel e justo para nos perdoar os pecados e nos purificar de toda injustiça. I Jo. 1:9.*

- g - Encaminhar ao Secretário Executivo planos de compra de terrenos e de construções gerais sobre a situação, os planos e os problemas gerais para estudo e deliberação do CND;
- h - Nomear comissões para exercerem sindicância e disciplina em toda sua região, bem como as de AUDITORIA PATRIMONIAL e outras;
- i - Preencher em caráter de urgência o pastorado vago de igrejas;
- j - Assinar as credenciais dos obreiros credenciados;
- l - Transferir pastores dentro de sua jurisdição e comunicar imediatamente ao Secretário Executivo e ao Supervisor quando houver;
- m - Resolver problemas de emergência inadiáveis, graves;
- n - Encaminhar todo e qualquer pedido, queixa, representação, documento ou informação das igrejas e obras, dos seus membros e dirigentes, a que sejam destinados;
- o - Deverá o superintendente, assim como o diretor do campo missionário, convocar mensal ou bimestralmente os pastores e os obreiros da região e do campo missionário, para consultas e estudos de ordem coletiva, regional ou pessoal, cabendo ao superintendente ou diretor de campo tomar a decisão final.

Artigo 34º - O diretor de campo missionário deverá incentivar os obreiros e pastores de seu campo a organizarem obras novas, para serem transformadas em igrejas, e após constatar a existência de sete igrejas organizadas em seu campo, deverá solicitar ao CND a transformação do campo em região eclesialística.



805/97

Artigo 31º - Haverá um Supervisor de âmbito nacional nomeado pela Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular (International Church of the Foursquare Gospel) como seu representante oficial e aprovado pela Convenção Nacional.

§ 1º - Exigir-se-á do mesmo os requisitos previstos nas alíneas a e b do artigo 22º, § 3º;

§ 2º - São atribuições do Supervisor Nacional:

- a - Manter e desenvolver intercâmbio com a Igreja Internacional;
- b - Participar das reuniões do Conselho Nacional de Diretores e Convenções da igreja, com direito a palavra e voto;
- c - Visitar a obra nacional, incentivando o ministério a dar mais de si;
- d - Ajudar na elaboração do programa da Convenção Nacional;
- e - Fazer sugestões que visem o crescimento da obra;
- f - Prestar relatório bimestralmente ao CND e anualmente à Convenção Nacional.

DOS SUPERVISORES E DAS SUPER REGIÕES

Artigo 32º - Haverá Supervisores Regionais nas regiões demarcadas pelo Conselho Nacional de Diretores.

não falsificado, neste mundo; depois ⁵como homens fortes vestindo toda a armadura de Deus, ⁶marchando avante para novas conquistas em seu nome, ao abrigo do seu estandarte de sangue; vivendo sempre uma vida paciente, sóbria, não egoísta, segundo Deus, a qual representa um verdadeiro reflexo de Cristo em nós.

Onde é ensinado nas Escrituras

- 1) *Porque esta é a vontade de Deus, a vossa santificação. I Ts. 4:3. E o mesmo Deus de paz vos santifique em tudo, e todo o vosso espírito e alma e corpo sejam plenamente conservados irrepreensíveis para a vinda de nosso Senhor Jesus Cristo. I Ts. 5:23.*
- 2) *Ora, amados, pois que temos tais promessas, purifiquemo-nos de toda a imundícia da carne e do espírito, aperfeiçoando a santificação no temor do Senhor. II Co. 7:1.*
- 3) *Mas a vereda dos justos é como a luz da aurora, que vai brilhando mais e mais até ser dia perfeito. Pv. 4:18.*
- 4) *Pelo que, deixando os rudimentos da doutrina de Cristo, prossigamos até a perfeição. Hb. 6:1.*
- 5) *Porque os que são segundo a carne, inclinam-se para as coisas da carne; mas os que são segundo o espírito para as coisas do espírito. Rm. 8:5.*
- 6) *E ali haverá um alto caminho, um caminho que se chamará o caminho santo. O imundo não passará por ele, mas será para aqueles: os caminhanes, até mesmo os loucos, não errarão. Is. 35:8 (I Pe. 2:2).*



805/97

Creemos que o batismo nas águas, ¹em nome do Pai e do Espírito Santo, de acordo com o mandamento de nosso Senhor, é um sagrado sinal exterior de uma obra interior; um belo e solene símbolo a lembrar-nos de que, assim como nosso Senhor morreu sobre a cruz do Calvário, ²assim também contamos-nos como mortos para o pecado, e a velha natureza com ele pregada no madeiro; e que, assim como ele foi descido do madeiro e sepultado, ³assim nós somos sepultados com ele pelo batismo da morte - para que, assim como Cristo foi levantado dentre os mortos pela glória do Pai, assim também andemos em novidade de vida.

Creemos na ⁴comemoração e observância da ceia do Senhor pelo sagrado uso do pão partido, um precioso tipo do pão da vida - Jesus Cristo, cujo corpo foi partido por nós; e da seiva da videira - um maravilhoso tipo a lembrar sempre o participante, o sangue derramado pelo salvador, que é a videira verdadeira, da qual seus filhos são as varas; que esta ordenança é como um glorioso arco-íris a transpor a amplidão do tempo entre o calvário e a vinda do Senhor, quando no Reino do Pai ele compartilhará novamente da companhia de seus filhos, e que o servir e o receber este sagrado sacramento deve ser sempre precedido pelo mais solene exame do coração, autocrítica, perdão e amor para com todos os homens, para que ninguém participe indevidamente e beba condenação para sua própria alma.

Onde é ensinado nas Escrituras

- 1) *Portanto ide, ensinai todas as nações, batizando-os em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Mt. 28:19 (Também At. 10:47,48, Gl. 3:27,28).*

- a - Elaborar e desenvolver planos de atividades para expansão rápida e segura da obra em geral e colocá-los em execução desde que submetidos e aprovados pelo Conselho Nacional de Diretores;
- b - Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques de retiradas, uma vez que esteja munido de procuração para tal fim, outorgada pelo Conselho Nacional de Diretores;
- c - Zelar pela defesa da obra internacional;
- d - Elaborar amplo relatório da obra em geral a ser apresentado anualmente à Convenção Nacional e bimestralmente ao Conselho Nacional de Diretores;
- e - Nomear pastores para os campos de trabalho (igrejas e campos missionários), bem como transferi-los de um para outro campo ou região, ouvido antes o superintendente ou diretor de campo e o CND;
- f - Supervisionar os campos de trabalho e corresponder-se com os supervisores, superintendentes regionais, diretores de campos missionários e pastores;
- g - Dotar a secretaria da qual é titular dos recursos necessários e adequados para o seu perfeito funcionamento, especialmente dar atenção à organização nacional do arquivo da secretaria, ao rol de ministros, aspirantes e obreiros credenciados, e ao preparo de impressos padronizados, a fim de facilitar o bom desempenho do trabalho pastoral no que diz respeito a materiais de expediente para as igrejas e obras novas.



§ 2º - Os recursos necessários para a manutenção e funcionamento da secretaria serão providos por verbas oriundas das taxas arrecadadas;

§ 3º - O funcionamento da secretaria é de responsabilidade do Conselho Nacional de Diretores, sendo titular da mesma o Secretário Executivo.

DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Artigo 30º - Exige-se do Secretário Executivo e dos candidatos a esse cargo os mesmos requisitos definidos no Artigo 22º, § 3º, alíneas a e b.

§ 1º - A eleição do Secretário Executivo se processará nos moldes definidos no Artigo 22º, § 1º e § 2º, letra a.

§ 2º - O Secretário Executivo fixará residência na cidade de São Paulo;

§ 3º - O Secretário Executivo dará tempo integral às suas funções, devendo receber seu sustento da própria Secretaria;

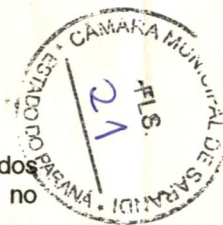
§ 4º - O Secretário Executivo tem direito a palavra e voto nas reuniões do Conselho Nacional de Diretores;

§ 5º - É da competência do Secretário Executivo:

- 2) De sorte que fomos sepultados com ele pelo batismo na morte, para que, como Cristo ressuscitou dos mortos, pela glória do Pai, assim andemos nós também em novidade de vida. Rm. 6:4 (Também Cl. 2:12; I Pe. 3:20,21; At. 22:16).
- 3) De sorte que foram batizados os que de bom grado receberam a sua palavra; e naquele dia agregaram-se quase três mil almas. At. 2:41 (Também Mt. 28:19,20).
- 4) Porque todas as vezes que comerdes este pão e beberdes este cálice anunciais a morte do Senhor, até que venha. I Co. 11:26. Examine-se pois o homem a si mesmo, e assim coma deste pão e beba deste cálice. I Co. 11:28 e II Co. 13:5.

X. BATISMO NO ESPÍRITO SANTO

Cremos que o batismo ¹no Espírito Santo é o recebimento do prometido Consolador, em poderosa e gloriosa plenitude, ²a fim de revestir o crente com poder do alto; para glorificar e exaltar o Senhor Jesus; para dar uma palavra inspirada em testemunho dele; para promover o espírito de oração, santificação e sobriedade para capacitar o indivíduo e a igreja a ganhar almas de maneira eficiente, prática, alegre, cheio do Espírito; e que, sendo esta ainda a dispensação do Espírito Santo, tem o crente todo direito de esperar o seu recebimento da mesma ³maneira pela qual o receberam ⁴judeus e gentios igualmente, nos dias bíblicos, ⁵conforme se encontra registrado na Palavra, de modo que possa ser dito de nós o que foi com respeito à casa de Cornélio; o Espírito Santo caiu sobre eles, no princípio, assim como em nós agora.



19
805197

Onde é ensinado nas Escrituras

- 1) *E eu rogarei ao Pai, e ele vos dará outro Consolador, para que fique convosco para sempre; o Espírito de Verdade, que o mundo não pode receber, porque não o vê nem o conhece; mas vós o conheceis, porque habita convosco, e estará em vós. Jo. 14:16,17.*
- 2) *Porque, na verdade, João batizou com água. Mas vós sereis batizados com o Espírito Santo... Mas recebereis a virtude do Espírito Santo, que há de vir sobre vós; e ser-me-eis testemunhas, tanto em Jerusalém como em toda a Judéia e Samaria, e até aos confins da terra. At. 1:5,8*
- 3) *E todos foram cheios do Espírito Santo, e começaram a falar noutras línguas, conforme o Espírito lhes concedia que falassem. At. 2:4.*
- 4) *Então lhes impuseram as mãos e receberam o Espírito Santo. At. 8:17.*
- 5) *E dizendo Pedro ainda estas palavras, caiu o Espírito Santo sobre todos os que ouviram a palavra. E os fiéis que eram da circuncisão, todos quantos tinham vindo com Pedro, maravilharam-se de que o dom do Espírito Santo se derramasse também sobre os gentios. Porque os ouviam falar em línguas, e magnificar a Deus. At. 10:44-46.*
- 6) *E, impondo-lhes as mãos, veio sobre eles o Espírito Santo; e falavam línguas e profetizavam. At. 19:6. Não sabeis vós que sois o templo de Deus, e que o Espírito de Deus habita em vós? I Co. 3:16.*

§ 1º - é atribuição do 1º Tesoureiro assinar cheques, juntamente com o Presidente do CND;

§ 2º - O 2º Tesoureiro substituirá o 1º Tesoureiro em seus impedimentos e, ao lado dele, não só tomará conhecimento da situação da escrituração contábil da igreja, através da Secretaria Executiva, mas procurará também, nas reuniões do CND ou fora delas, oferecer as suas sugestões e conselhos.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 29º - A Secretaria Executiva é o departamento destinado a concentrar todas as atividades administrativas de âmbito nacional.

§ 1º - É da competência da Secretaria Executiva:

- a - Proceder a escrituração contábil e financeira segundo a padronização oficial;
- b - Manter um técnico em contabilidade;
- c - Receber relatórios mensais das igrejas e obras novas e as taxas devidas ao CND, no valor de 5% (cinco por cento) da arrecadação total das igrejas e obras, bem como receber ofertas missionárias e donativos de outras fontes destinadas ao serviço da igreja, prestando conta da sua destinação ao CND;



805197

§ Único - Ao 2º Vice Presidente caberá substituir o Presidente quando do impedimento do 1º Vice Presidente, desempenhar as demais tarefas atribuídas a seu cargo, desde que no exercício do mesmo, e o mais que lhe for confiado pela presidência.

Artigo 27º - Ao 1º Secretário compete lavrar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do CND, organizar a agenda para cada reunião do Conselho; redigir e expedir a correspondência, incluindo as comunicações das decisões tomadas por esse órgão em suas reuniões, arquivar o material e correspondência da secretaria, deixar sempre em dia a escrituração das atas e os livros em ordem; trazer sempre atualizado o Rol das Igrejas, do Ministério e das Regiões Eclesiásticas e Campos Missionários.

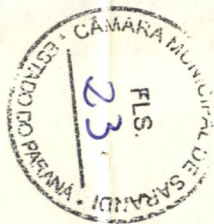
§ Único - O 2º Secretário substituirá o Primeiro em seus impedimentos e auxiliará o mesmo não só nas reuniões do CND, como também na organização e desempenho dos trabalhos e atribuições da secretaria.

Artigo 28º - Ao 1º Tesoureiro caberá, no exercício do cargo, registrar o movimento financeiro (receita e despesa), contas bancárias, doações, donativos, aplicação dos recursos disponíveis da Corporação, valendo-se, para tanto, dos serviços, da escrituração, da organização da Secretaria Executiva, tendo livre acesso aos livros da contabilidade, relatórios, recibos e outros documentos dessa mesma secretaria. Mensalmente preparará relatório que será apresentado ao CND por ocasião de suas reuniões regulares ou quando por ele convocado.

Cremos que, sendo o Espírito Santo como um vento poderoso e veemente, como línguas de chamas vivas, que podem sacudir e convulcionar comunidades inteiras para Deus, ele é, também, como uma delicada pomba, ¹facilmente ofendido e magoado pela impiedade, frieza, vãs conversações, jactância e espírito de crítica ou julgamento, ²bem como pensamentos e ações que desonrem o Senhor Jesus; e que é, portanto, vontade de Deus que ³vivamos e andemos no Espírito, momento a momento, sob o precioso sangue do cordeiro, ⁴a pisar respeitosa e suavemente na presença do rei; sendo pacientes, ⁵amorosos, verdadeiros, sinceros, de oração, não murmuradores, estando a tempo e fora de tempo servindo ao Senhor.

Onde é ensinado nas Escrituras

- 1) *E não entristeçais o Espírito Santo de Deus, no qual estais selados para o dia da redenção. Toda a amargura, e ira, e cólera, e gritaria, e blasfêmias e toda a malícia seja tirada entre vós. Antes sede uns para com os outros benignos, misericordiosos, perdoando-vos uns aos outros, como também Deus vos perdoou em Cristo. Ef. 4:30-32. Orando em todo o tempo com toda a oração e súplica no espírito, e vigiando nisto, com toda a perseverança e súplica por todos os santos. Ef. 6:18.*
- 2) *Rogo-vos pois, irmãos, pela compaixão de Deus, que apresenteis os vossos corpos em sacrifício vivo, santo e agradável a Deus, que é o vosso culto racional. E não vos conformeis com este mundo, mas transformai-vos pela renovação do vosso entendimento, para que experimenteis qual seja a boa, agradável e perfeita vontade de Deus. Rm. 12:1,2.*



805197

- 3) *Aquele que diz que está nele, também deve andar como ele andou. I Jo. 2:6.*
- 4) *Andai em Espírito, e não cumprireis a concupiscência da carne. Se vivemos em Espírito, andemos também em Espírito. Gl. 5:16,25*
- 5) *Se alguém destruir o templo de Deus, Deus o destruirá; porque o templo de Deus, que sois vós, é santo. I Co. 3:17.*

XII. OS DONS E FRUTOS DO ESPÍRITO

Cremos que o Espírito Santo tem os seguintes 'dons a serem concedidos à igreja crente e fiel ao Senhor Jesus Cristo; a 2ª palavra de sabedoria, palavra de conhecimento, fé, dons de curar, profecia, discernimento, línguas, interpretação que, conforme o grau de graça e fé de quem os recebe, são repartidos a cada um diversamente, segundo a vontade do Espírito; que eles são dignos de serem mui avidamente desejados e buscados, 3ª na ordem e proporção em que mais sejam edificantes e benéficos à igreja; e 4ª que o fruto do Espírito: amor, mansidão, bondade, benignidade, fé, temperança, deve ser manifesto, 5ª cultivado e cuidadosamente guardado como adômo resultante de uma vida cheia do Espírito e evidência constante, eloquente e irrefutável disso.

Onde é ensinado nas Escrituras

- 1) *Acerca dos dons espirituais não quero, irmãos, que sejais ignorantes. Portanto, procurai com zelo os melhores dons. I Co. 12:1,31. Mas um só e o mesmo Espírito opera estas coisas, repartindo particularmente a cada um como quer. I Co. 12:11; 14:12.*

§ 4º - Assinar procurações, nomeações e diplomas de reconhecimento de igrejas, juntamente com o Secretário Executivo;

§ 5º - Representar a igreja em juízo ou fora dele ou fazer-se representar por procuradores;

§ 6º - Assinar cheques, juntamente com o Tesoureiro em exercício ou com o Secretário Executivo, desde que este último esteja devidamente autorizado, por procuração outorgada pelo CND;

§ 7º - Outorgar procuração, a quem de direito, sob indicação e aprovação do CND, para compra e venda de imóveis, semoventes e veículos, e assinar escritura de compromisso de compra e venda;

§ 8º - Visitar a obra;

§ 9º - Formular programa da Convenção Nacional com a ajuda do Conselho Nacional de Diretores;

§ 10º - Aplicar as regras parlamentares nas reuniões do Conselho Nacional de Diretores e nas Convenções Nacionais.

Artigo 26º - Ao 1º Vice Presidente caberá substituir o Presidente em seus impedimentos legais e cooperar com ele, participando das reuniões ordinárias e extraordinárias do CND, representando-o quando solicitado em reuniões festivas e oficiais promovidas pela igreja em qualquer parte do território nacional.



No 805197

secreto, salvo o caso em que tal vacância aconteça durante a Convenção Nacional, quando então a própria convenção preencherá a vaga existente, em procedimento normal de eleição;

§ 15º - A promoção do evangelismo através do radio, TV, igrejas, obras novas, literatura e ação social;

§ 16º - A criação de campos missionários e regiões eclesíásticas;

§ 17º - A nomeação dos Coordenadores Nacionais e Diretores do IBQ;

§ 18º - A nomeação de comissões permanentes de ética ministerial nacional e estadual e de trabalhos das convenções nacionais e de comissões especiais ou delegações;

§ 19º - Transferir membros do ministerio em todo o territorio nacional.

Artigo 24º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando houver necessidade, devendo a convocação ser feita com antecedência mínima de três dias, sendo mister a presença de, no mínimo, dois terços dos membros para que deliberem legalmente.

Artigo 25º - Ao Presidente do CND compete:

§ 1º - Convocar e presidir as reuniões do Conselho e a Convenção Nacional;

§ 2º - Convocar as Convenções Estaduais;

§ 3º - Assinar as credenciais de ministros e aspirantes, e os certificados de ordenação de ministros;

- 2) Assim também vós, como desejais dons espirituais, procurai abundar neles, para edificação da igreja. I Co. 14:12. Porque os dons e a vocação de Deus são sem arrependimento. Rm. 11:29.
- 3) De modo que, tendo diferentes dons, segundo a graça que nos é dada, se é profecia, seja ela segundo a medida da fé; se é ministério, seja em ministrar; se é ensinar, haja dedicação ao ensino; ou o que exorta, use esse dom em exortar; o que reparte, faça-o com liberalidade; o que preside, com cuidado; o que exercita misericórdia, com alegria. Rm. 12:6-8.
- 4) Nisto é glorificado meu Pai, que deis muito fruto; e assim sereis meus discípulos. João 15:8.
- 5) E também já está posto o machado à raiz das árvores; toda a árvore, pois, que não dá bom fruto, corta-se e lança-se ao fogo. Lc. 3:9.



XIII. MODERAÇÃO

Creemos que 1ª moderação do crente deve ser notória a todos os homens; que sua experiência e proceder diários jamais o 2º levem a extremos, fanatismos, 3ª manifestações escandalosas, calúnia, murmurações; mas que, sua sóbria, compenetrada, equilibrada, 4ª amadurecida, piedosa e zelosa experiência cristã seja de uma firme retidão, sensatez, humildade, auto-sacrifício e conforme a Cristo.

Onde é ensinado nas Escrituras

- 1) Seja a vossa equidade notória a todos os homens. Perto está o Senhor. Fl. 4:5.

10 805197

- 2) *Para que não sejamos mais meninos inconstantes, levados em roda por todo o vento de doutrina. Antes, seguindo a verdade em caridade, cresçamos em tudo naquele que é cabeça, Cristo. Ef. 4:14,15.*
- 3) *Caridade não se porta com indecência. I Co. 13:5.*
- 4) *Revesti-vos, pois, como eleitos de Deus, santos e amados, de entranhas de misericórdia, de benignidade, humildade, mansidão, longanimidade, suportando-vos uns aos outros, e perdoando-vos uns aos outros; se algum tiver queixa contra o outro, assim como Cristo vos perdoou, assim fazei vós também. Cl. 3:12,13.*

XIV. CURA DIVINA

Creemos que a cura divina é o poder do Senhor Jesus Cristo para curar os enfêrmos e os aflitos, em resposta à oração sincera; que ele, sendo o mesmo ontem, hoje e para sempre, jamais mudou; mas é, ainda, um auxílio plenamente suficiente na hora da dor, capaz de saciar as necessidades, vivificar o corpo, a alma e o espírito a uma novidade de vida, em resposta à fé daqueles que oram com submissão à sua vontade divina e soberana.

Onde é ensinado nas Escrituras

- 1) *Ele tomou sobre si as nossas enfermidades e levou as nossas doenças. Mt. 8:17.*
- 2) *Pois qual é mais fácil? Dizer: perdoados te são os teus pecados, ou dizer, levanta-te e anda? Mt. 9:5*

- § 2º - O reconhecimento e registro das igrejas filiais que forem organizadas;
- § 3º - A expedição de certificados às igrejas locais e de credenciais aos Ministros e Aspirantes;
- § 4º - A recepção e recomendação de cléricos vindos de outras corporações religiosas;
- § 5º - A expedição de documentos para aquisição, construção, permuta ou alienação de imóveis;
- § 6º - A concessão de registro a outras igrejas e organizações religiosas que, pela maioria de seus membros ou minorias dissidentes, desejem ligar-se a esta corporação;
- § 7º - A fiscalização e execução deste Estatuto e dos Regulamentos Internos;
- § 8º - A convocação das Convenções Extraordinárias da Igreja;
- § 9º - A publicação de jornais, revistas e demais literaturas da igreja nomeando seus responsáveis;
- § 10º - A deliberação sobre casos omissos neste Estatuto por voto de totalidade de seus membros presentes;
- § 11º - A averiguação de conduta e eficiência dos membros do ministério, orientando, exortando, suspendendo ou excluindo-os após processo regular, de acordo com os artigos 42 a 48 do Estatuto e conforme previsto no Regulamento Interno;
- § 12º - Receber verbas, taxas, doações, apreciar relatório financeiro do Secretário Executivo e Supervisores;
- § 13º - A apreciação dos relatórios de todas as igrejas, obras novas, instituições educacionais e departamentos em geral;
- § 14º - O preenchimento de qualquer vaga que se verifique no próprio Conselho, bem como de seu secretário Executivo, por meio de votação dos membros remanescentes, por escrutínio



§ 1º - Todos os membros do referido Conselho serão eleitos pela Convenção Nacional por maioria absoluta de votos, em escrutínio secreto, pelo período de quatro anos, com direito à reeleição consecutiva exclusivamente por mais um mandato;

§ 2º - A eleição dos membros do CND será feita alternadamente, de dois em dois anos como segue:

a - Presidente, 2º Vice-Presidente, 2º Secretário e 1º Tesoureiro.

b - 1 Vice Presidente, 1 Secretario, 2 Tesoureiro.

§ 3º - Dos candidatos a quaisquer cargos do CND, exigirse-ão os seguintes requisitos:

a - Que sejam ministros ordenados, exercendo atividades nesta categoria ,pelo periodo minimo de seis anos consecutivos na corporacao.

b - Que não sejam quanto ao seu estado civil separados de fato ou de direito, vindo a contrair novo matrimônio; ou vivam em concubinato.

§ 4º - O Conselho Nacional de Diretores terá um Secretário Executivo de âmbito nacional, que executará suas decisões e deliberações.

DO C.N.D.

Artigo 23º - Compete ao Conselho Nacional de Diretores:

§ 1º - A nomeação de Superintendentes Regionais e Diretores de Campos Missionários, anualmente, para representá-lo nas regiões demarcadas;

3) E estas sinais seguirão aos que crerem: em meu nome expulsarão demônios, falarão novas línguas, pegarão nas serpentes e se beberem alguma coisa mortífera não lhes fará dano algum; e porão as mãos sobre os enfermos e os curarão. Mc. 16:17,18.

4) Enquanto estendes a tua mão para curar e para que façam sinais e prodígios pelo nome do teu santo filho Jesus. At. 4:30.

5) E a oração da fé salvará o doente, e o Senhor o levantará; e se houver cometido pecado, ser-lhe-ão perdoados. Tg. 5:15.



XV. A SEGUNDA VINDA DE CRISTO

Creemos que a segunda vinda de Cristo é pessoal e iminente; que ele descerá do céu ¹nas nuvens de glória com voz de arcanjo e com a trombeta de Deus. E que, nesta hora, a qual ninguém sabe antecipadamente, os mortos em Cristo se levantarão, e os ²remidos que estiverem vivos serão levados acima, junto com eles, nas nuvens a encontrar o Senhor nos ares, para estarem sempre com o Senhor. E, vendo nós também, que mil anos são como um dia para o Senhor, e ³que ninguém sabe a hora do seu aparecimento, o qual cremos estar iminente, cada dia deve ser vivido como se ele fosse esperado aparecer antes de findar o dia. Todavia, em obediência à sua ordem categórica "trabalhai até que eu venha", a obra de propagação do evangelho, o envio de missionários e as obrigações gerais para a edificação da igreja ⁵devem ser promovidas tão ampla e dirigentemente como se nem a nossa geração nem a vindoura fosse viver em carne para que pudesse ver aquele glorioso dia.

19 805/97

Onde é ensinado nas Escrituras

- 1) *Porque o mesmo Senhor descerá do céu com alarido, e com voz de arcanjo, e com a trombeta de Deus; e os que morreram em Cristo ressuscitarão primeiro. Depois nós, os que ficamos vivos, seremos arrebatados juntamente com ele nas nuvens, a encontrar o Senhor nos ares, e assim estaremos sempre com o Senhor. I Ts. 4:16,17.*
- 2) *Renunciando a impiedade e às concupiscências mundanas, vivamos neste presente século sóbria, justa e piamente. Aguardando a bem-aventurada esperança e o aparecimento da glória do grande Deus e nosso Senhor Jesus Cristo. Tt. 2:12,13.*
- 3) *Porém, daquele dia e hora ninguém sabe, nem os anjos do céu, nem o Filho, mas unicamente meu Pai. Vigiai, pois, porque não sabeis a que hora há de vir o vosso Senhor. Mt. 24:36,42,44.*
- 4) *Assim, também Cristo, oferecendo-se uma vez para tirar os pecados de muitos, aparecerá segunda vez, sem pecado, aos que o esperam para salvação. Hb. 9:28.*
- 5) *Negociai até que eu venha. Lc. 19:13*
- 6) *Estejam cingidos os vossos lombos e acesas as vossas candeias, e sêde vós semelhantes aos homens que esperam o seu Senhor, quando houver de voltar das bodas, para que, quando vier, e bater, logo possam abrir-lhe. Bem aventurados aqueles servos, os quais, quando o Senhor vier, achar vigiando! Em verdade vos digo que se cingirá, e os fará assentar à mesa e, chegando-se, os servirá. Lc. 12:35-37.*

- e - Separar obreiros credenciados; levar obreiros credenciados a aspirantes e consagrar ministros;

Artigo 20º - São membros natos das Convenções Estaduais os componentes do ministério e os obreiros credenciados do respectivo Estado.

Artigo 21º - Cada igreja ou obra nova que funcione há um ano no mínimo, terá o direito de se fazer representar nas convenções estaduais por meio de representantes, na proporção de 1 (um) para cada 200 membros ou fração de 200.

§ 1º - A escolha dos representantes será feita pelo Conselho Diretor Local.

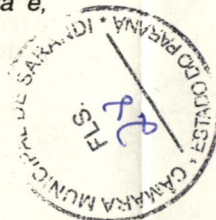
§ 2º - Todos os representantes deverão apresentar à mesa da Convenção credenciais assinadas pelos seus respectivos pastores e secretários do Conselho Diretor Local.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 22º - A direção geral desta corporação será exercida pelo Conselho Nacional de Diretores, constituído de sete membros, a saber: Presidente, 1º e 2º Vice Presidente, 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Tesoureiro;

No 805197



- d - Julgar as revisões dos Regulamentos Internos e deliberar sobre casos omissos no Estatuto eventualmente feitas pelo Conselho Nacional de Diretores;
- e - Tratar de assuntos e questões de âmbito nacional;
- f - Apreciar e votar as proposições aprovadas pelas Convenções Estaduais.
- g - Votar os cargos do CND na sua vacância, durante a sua realização.
- h - Ordenar ministros.

DA CONVENÇÃO ESTADUAL

Artigo 18º - As Convenções Estaduais referidas no artigo 11º serão convocadas pelo Presidente do CND e dirigidas por um presidente eleito previamente pelos superintendentes e diretores de campos missionários do Estado.

Artigo 19º - Compete às Convenções Estaduais:

- a - Estudar planos, problemas e a situação da obra no Estado;
- b - Receber as estatísticas das igrejas e obras do Estado, usando o mesmo critério da Convenção Nacional;
- c - Apreciar e votar os relatórios das Comissões;
- d - Encaminhar à Convenção Nacional as proposições aprovadas.

XVI. RELAÇÕES PARA COM A IGREJA

Cremos que, tendo aceitado o Senhor Jesus Cristo como Salvador pessoal e Rei, e tendo assim nascido na família e no corpo invisível da igreja do Senhor, é sagrado dever do crente, quando esteja em seu poder, identificar-se com a visível igreja de Cristo sobre a terra, ²e trabalhar com o maior entusiasmo pela edificação do reino de Deus; e que essa igreja ³visível é uma congregação de crentes que se têm associado entre si, em cristã comunhão e na ⁴unidade do Espírito, a observar as ordenanças de Cristo, adorando-o na beleza da santidade, ⁵falando uns aos outros em salmos e hinos e cânticos espirituais, lendo e proclamando sua palavra, trabalhando pela salvação das almas, dando dos seus meios temporais para promover a sua obra, edificando, encorajando; exortando uns aos outros na mais santa fé e trabalhando harmoniosamente juntos, como filhos diletos que, embora muitos, são um só corpo, do qual Cristo é a cabeça.

Onde é ensinado nas Escrituras

- 1) *Louvai ao Senhor. Louvarei ao Senhor de todo o coração, na assembléia dos justos e na congregação. Sl. 111:1.*
- 2) *E consideremo-nos uns aos outros para estimularmos à caridade e às boas obras; não deixando a nossa congregação, como é costume de alguns, antes admoestando-nos uns aos outros e tanto mais, quando vedes que se vai aproximando aquele dia. Hb. 10:24,25.*
- 3) *De sorte que as igrejas eram confirmadas na fé, e cada dia cresciam em número. At. 16:5. E todos os dias acrescentava o Senhor à Igreja aqueles que se haviam de salvar. At. 2:47.*
- 4) *Assim nós, que somos muitos, somos um só corpo em Cristo, mas individualmente somos membros uns dos outros. Rm. 12:5 (Também ver Rm. 12:6,7,8).*



805797

- 5) *Aqueles que temem ao Senhor falam cada um com o seu companheiro, e o Senhor atenta e ouve; e há um memorial escrito diante dele, para os que temem ao Senhor, e para os que se lembram do seu nome. E eles serão meus, diz o Senhor dos exércitos, naquele dia que farei serão para mim particular tesouro; poupa-los-ei como um homem poupa a seu filho, que o serve. Ml. 3:16,17.*

XVII. GOVERNO CIVIL

Cremos que o governo civil é de 'indicação divina, para a promoção da boa ordem na sociedade humana e dos interesses da mesma; e que se deva orar pelos governantes e administradores, devendo eles ser obedecidos e apoiados em todo tempo exceto, somente, ²nas coisas contrárias à vontade de nosso Jesus Cristo, o qual é o soberano da consciência do seu povo, ⁴Rei dos reis, e Senhor dos senhores.

Onde é ensinado nas Escrituras

- 1) *E as potestades que há foram ordenadas por Deus... porque os magistrados não são terror para as boas obras, mas para as más. Rm. 13:1,3. (Também Dt. 16:18; II Sm. 23:3; Ex. 18:21-23; Jr. 30:21).*
- 2) *Mais importa obedecer a Deus do que aos homens. At. 5:29. E não temais os que matam o corpo, e não podem matar a alma; teme antes aquele que pode fazer perecer no inferno a alma e o corpo. Mt. 10:28 (Também Dn. 3:15-18; 6:7-10; At. 4:18-20).*
- 3) *Porque um só é o vosso Mestre, que é o Cristo. Mt. 23:10.*
- 4) *E no vestido e na sua coxa tem escrito este nome. Rei dos reis e Senhor dos Senhores. Ap. 19:16. (Também Sl. 72:11; Sl. 2; Rm. 14:9-13).*

Artigo 15º - Os membros do ministério que não puderem comparecer às convenções deverão justificar o fato ao Presidente da Convenção, por escrito, o mais tardar até o encerramento das inscrições.

Artigo 16º - A mesa das convenções será composta de Presidente, Vice-Presidente e dois secretários.

§ Único - O Presidente do CND ou o seu substituto será o Presidente da Convenção Nacional, e o Vice-Presidente da Convenção, bem como os dois secretários, serão escolhidos pelos convencionais.

DA CONVENÇÃO NACIONAL

Artigo 17º - À Convenção Nacional compete:

- a - eleger os membros do Conselho Nacional de Diretores, por maioria absoluta de votos e, não havendo maioria absoluta, realizar-se-à em ato contínuo, nova eleição entre os dois candidatos mais votados.
- b - Appreciar e votar os relatórios do Presidente e Tesoureiro do CND, Secretário Executivo, Supervisores, Coordenadores Nacionais dos Grupos Missionários, Escolas Bíblicas Dominicais, dos Institutos Bíblicos Quadrangulares, das Comissões de Trabalho e do Supervisor Nacional;
- c - Decidir em última instância, sobre doutrinas, práticas cristãs, administração e disciplina.



19 805/97

§ 2º - As extraordinárias serão convocadas pelo CND, ou a requerimento escrito de no mínimo dois terços dos membros do ministério;

§ 3º - No texto das convocações de convenções extraordinárias, deverão ser referidas as matérias que motivam a sua realização, sendo que da pauta de trabalhos não poderão constar outros assuntos;

§ 4º - Após as convenções serão publicadas as recomendações, sugestões e conclusões tomadas pelas mesmas.

Artigo 13º - São membros da Convenção Nacional todos os componentes do ministério.

Artigo 14º - As convenções se realizarão nas datas e locais fixados pelo Conselho Nacional de Diretores, devendo o Presidente convocá-las com antecipação mínima de 15 (quinze) dias, em caráter ordinário ou extraordinário.

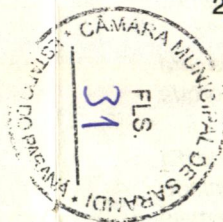
§ Único - Para efetuar-se qualquer convenção será necessária a presença de, no mínimo, metade mais um dos componentes do ministério em primeira chamada, ou em segunda chamada, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

XVIII. O JUÍZO FINAL

Cremos que os mortos, tanto humildes como poderosos, serão ressuscitados e estarão como os vivos perante o trono de julgamento de Deus; e que, aí, uma solene e terrível separação se dará, em que aos maus serão condenados à punição eterna e os justos à vida eterna; e que esse julgamento estabelecerá para sempre o estado final dos homens, no céu ou no inferno, em princípios de justiça, conforme é manifesto na sua santa Palavra.

Onde é ensinado nas Escrituras

- 1) *Porque todos devemos comparecer ante o tribunal de Cristo para que cada um receba segundo o que tiver feito por meio do corpo, ou bem, ou mal. II Co. 5:10.*
- 2) *Mandaré o Filho do Homem os seus anjos, e eles colherão do seu reino tudo o que causa escândalo, e os que cometem iniquidade e lançá-los-ão na fornalha de fogo; ali haverá pranto e ranger de dentes. Então os justos resplandecerão como o sol, no reino do seu Pai. Quem tem ouvidos para ouvir, ouça. Mt. 13:41-43, Hb. 9:27.*



XIX. O CÉU

Cremos que o céu é a habitação indescritivelmente gloriosa do Deus vivo; e que para lá foi o Senhor a fim de preparar um lugar para seus filhos; que, para que essa cidade quadrangular, cujo construtor e realizador é Deus, os crentes mais fervorosos, que lavaram suas vestiduras no sangue do Cordeiro e venceram pela espada do seu testemunho, serão levados, que o Senhor Jesus Cristo os apresentará ao Pai, sem manchas ou tristezas; e que lá, em alegria indizível eles contemplarão, para sempre, sua face maravilhosa, num reino eterno onde não há trevas, nem há

necessidade de luz, nem tristeza, nem lágrimas, nem dor, nem morte, mas hostes de anjos servidores dedilham suas harpas, cantam os louvores do nosso rei e, reverenciando perante o trono, proclamam: "Santo, santo, santo".

Onde é ensinado nas Escrituras

- 1) *Mas, como está escrito: as coisas que o olho não viu e o ouvido não ouviu, e não subiram ao coração do homem, são as que Deus preparou para os que o amam. I Co. 2:9.*
- 2) *Na casa de meu Pai há muitas moradas; se não fosse assim eu vô-lo teria dito; vou preparar-vos lugar. João 14:2.*
- 3) *E ali não haverá mais noite, e não necessitarão de lâmpada nem de luz do sol, porque o Senhor os alumia; e reinarão para todo o sempre. Ap. 22:5.*
- 4) *E Deus limpará de seus olhos toda lágrima; e não haverá mais morte, nem pranto, nem clamor, nem dor, porque já as primeiras coisas são passadas. Ap. 21:4.*
- 5) *Por isso estão diante do trono de Deus, e o servem de dia e de noite no seu templo; e aquele que está assentado sobre o trono os cobrirá com sua sombra. Nunca mais terão fome, nunca mais terão sede; nem sol nem ardor algum cairá sobre eles. Porque o cordeiro que está no meio do trono os apascentará; e ele servirá de guia para as fontes das águas de vida; e Deus limpará de seus olhos toda a lágrima. Ap. 7:15-17.*

Artigo 10º - Os membros do ministério são nomeados pelo CND e, em atividade pastoral, poderão perceber sustento das igrejas e obras novas onde exerçam seus ministérios a critério do Conselho Diretor Local.

§ Único - Após os 70 (setenta) anos de idade, os membros do ministério poderão ficar em disponibilidade podendo, conforme o caso, receber ajuda de custo a critério do Conselho Nacional de Diretores.



CAPÍTULO V

DAS CONVENÇÕES

Artigo 11º - A Igreja do Evangelho Quadrangular realizará Convenções Nacionais e Estaduais anualmente, e extraordinariamente quando necessário.

Artigo 12º - A Convenção Nacional da Igreja do Evangelho Quadrangular é a Assembléia Geral e soberana da corporação.

§ 1º - A convocação das Convenções Nacionais ordinárias será feita pelo Presidente do CND;

Artigo 7º - Não serão admitidos, em qualquer categoria do ministério, estrangeiros em situação irregular de permanência no País.

Artigo 8º - Embasada nos preceitos das Escrituras Sagradas (conforme Gênesis 2:18 a 25; Mateus 19:1-12; I Timóteo 3;

I Coríntios 7:1-17; Efésios 5:22-33; Colossenses 3:18-19; Hebreus 13:4; I Pedro 3:1-7) a Igreja do Evangelho Quadrangular não aceita como regra normal de estado civil para os membros do seu ministério o divórcio nem a separação de fato ou de direito.

§1º - Qualquer membro do ministério que, de fato ou de direito, venha separar-se de seu cônjuge ou contrair novas relações de natureza conjugal, será imediatamente suspenso de suas funções eclesiásticas e terá cancelada sua credencial até que seu caso seja julgado pelo CND.

§2º - Em caso de divórcio ou separação de fato ou de direito, por adultério ou prostituição, a pessoa absolvida será imediatamente reintegrada às suas funções eclesiásticas, não podendo contrair novo matrimônio e, se o fizer, será então excluída do ministério. Pena igual sofrerá o membro do ministério que contrair relação de natureza conjugal com pessoa separada, desquitada ou divorciada.

Artigo 9º - Os membros do ministério da Igreja do Evangelho Quadrangular estão sujeitos a transferência de trabalho de igreja, e de região em todo o território nacional.

XX. O INFERNO

Cremos que o inferno é um lugar de trevas exteriores e da mais profunda tristeza, onde o verme não morre e o fogo não se apaga; um lugar preparado para o Diabo e seus anjos, onde haverá choro e pranto e ranger de dentes, lugar de amargura e eterno arrependimento por parte daqueles que rejeitaram a misericórdia, o amor e a ternura do Salvador crucificado, escolhendo a morte em vez da vida; e que ali, em um lago que queima com fogo e enxôfre serão lançados os descrentes, os abomináveis, os criminosos, os feiticeiros, os idólatras, os mentirosos, e os que rejeitaram e desprezaram o amor e sacrifício e um Redentor banhado em sangue, deixando atrás a cruz para sua perdição, apesar de toda instância e advertência do Espírito Santo.

Onde é ensinado nas Escrituras

1) *Mandaré o Filho do Homem e seus anjos, e eles colherão do seu reino tudo o que causa escândalo, e os que cometem iniquidade. E lançá-los-ão na fornalha de fogo; ali haverá pranto e ranger de dentes. Mt. 13:41-42.*

E o diabo, que os enganava, foi lançado no lago de fogo e enxôfre, onde está a besta e o falso profeta; de dia e de noite serão atormentados para todo o sempre. E aquele que não foi achado escrito no livro da vida foi lançado no lago de fogo. Ap. 20:10,15.

3) *Também o tal beberá do vinho da ira de Deus, que se deitou, não misturado, no cálice da sua ira; e será atormentado com fogo e enxôfre diante dos santos anjos e diante do Cordeiro. E o fumo do seu tormento sobe para todo o sempre; e não tem repouso nem de dia nem de noite os que adoram a besta e a sua imagem, e aquele que receber o sinal do seu nome. Ap. 14:10,11.*



119 805197

- 4) Então dirá também aos que estiverem à sua esquerda: *apartai-vos de mim, malditos, para o fogo eterno, preparado para o diabo e seus anjos. Mt. 25:41. E, se a tua mão escandalizar, corta-a; melhor para ti é entrares na vida aleijado, do que, tendo duas mãos, ires para o inferno, para o fogo que nunca se apaga; onde o seu bicho não morre, e o fogo nunca se apaga. Mc. 9:43,44.5)*
- 5) *Vivo eu, diz o Senhor Jeová, que não tenho prazer na morte do ímpio, mas em que o ímpio se converta do seu caminho e viva. Convertei-vos dos vossos maus caminhos; pois por que razão morrereis, ó casa de Israel? Ez. 33:11.*

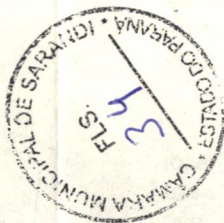
XXI. EVANGELISMO

Creemos que, à vista do fato de que todo o presente estado de coisas passará, e que o fim de todas as coisas é iminente, os filhos remidos do Senhor Jeová ¹devem levantar-se e brilhar como uma luz que não pode ser escondida, uma cidade edificada sobre um monte, ²espargindo o evangelho aos confins da terra, cingindo o globo com a mensagem da salvação, declarando com zelo e entusiasmo ardentes todo o conselho de Deus; que, quando o Senhor da glória aparecer, eles serão achados de pé, tendo seus lombos cingidos com a verdade, suas atividades e seus ministérios ricamente compensados com a abundância de jóias que ganharam e guardaram para ele - as ³almas preciosas - conduzidas das ⁴trevas para a luz, através do instrumento de seu fiel testemunho; que o ganhar almas é ⁵a atividade por excelência

Artigo 5º - São requeridos dos membros do ministério as seguintes qualidades e deveres:

- a. Que tenham convicção de sua vocação;
- b. Que tenham uma vida cristã exemplar;
- c. Que tenham conhecimentos bíblicos e intelectuais elementares;
- d. Que sejam batizados com o Espírito Santo e nas águas por imersão, em nome da Trindade (Pai, Filho e Espírito Santo).
- e. Que confessem pública e convictamente os postulados da Bíblia Sagrada e Declaração de Fé;
- f. Que se dediquem diligentemente ao cumprimento de seus deveres;
- g. Que compareçam às Convenções, acatando as resoluções bem como respeitando os dispositivos legais da corporação;
- h. Que relatem os trabalhos por si realizados, a quem de direito;
- i. Que não faltem com a ética devida aos colegas de ministério, quer sejam antecessores ou sucessores.

Artigo 6º - Os cléricos oriundos de outras corporações religiosas poderão ser admitidos no ministério da Igreja do Evangelho Quadrangular, desde que tenham o seu processo de admissão aprovado pelo Conselho Nacional de Diretores e ratificado pelas Convenções.



No 805/97

associação, para que não haja deslealdade, insubordinação, murmuração, críticas ou calúnias contra a mesma, ou contra seus dirigentes; e, se em algum tempo, qualquer membro sentir que não está mais sendo leal ou tenha perdido a simpatia para com esta associação e, bem assim, não seja mais, como outrora, uma voz unânime para com ela, pedirá o mesmo uma carta de demissão e, discretamente, se retirará do rol de membros, reservando-se às autoridades da associação o direito de induzi-lo a assim proceder, caso se prolongue em abster-se disto; que o amor pelas almas e a paixão por ganhá-las deve ser a grande base e supremo fim para o qual sejam conduzidos todos os esforços, e que idéias marginais e concepções não essenciais, bem como ocupar-se em discutir sutilezas entre doutrinas, coisas essas que tendem a quebrar a unidade e distrair da chama ardente do ganhar almas - devem ser evitadas e refutadas onde quer que se apresentem, que Cristo deve ser a figura central a ser mostrada, até que todos os homens o vejam, o amem, e dele se aproximem.

CAPÍTULO IV

DO MINISTÉRIO

Artigo 4º - O ministério da Igreja do Evangelho Quadrangular é composto de ministros, aspirantes e obreiros credenciados, estes últimos quando nomeados pelo Conselho Nacional de Diretores como pastores titulares.

da igreja, sobre a terra; e que, portanto, toda opressão ou embaraço que vise a extinguir a chama ou prejudicar a eficiência na propagação mundial do Evangelho, deve ser eliminada e não admitida, como indigna da igreja, prejudicial à sacratíssima causa de Cristo e contrária à grande comissão do Senhor.

Onde é ensinado nas Escrituras

- 1) *Conjuro-te pois, diante de Deus, e do Senhor Jesus Cristo, que há de julgar os vivos e os mortos, na sua vinda e no seu reino, que pregues a palavra, instes a tempo e fora de tempo, redarguas, repreendas, exortes, com toda longanimidade e doutrina. II Tm. 4:1,2.*
- 2) *Remindo o tempo; porquanto os dias são maus. Ef. 5:16.*
- 3) *O que ganha almas sábio é. Pv. 11:30.*
- 4) *Saiba que aquele que fizer converter do erro do seu caminho um pecador, salvará da morte uma alma, e cobrirá uma multidão de pecados. Tg. 5:20.*
- 5) *Filho do homem, eu te dei por atalaia sobre a casa de Israel; e tu da minha boca ouvirás a palavra, e os avisarás da minha parte. Quando eu disser ao ímpio: certamente morrerás; não o avisando tu, não o falando para avisar o ímpio acerca do seu caminho ímpio, para salvar a sua vida, aquele ímpio morrerá na sua maldade, mas o seu sangue da tua mão o requererei. Ez. 3:17,18.*



- 6) *Levantai os vossos olhos, e vede as terras, que já estão brancas para a ceifa. E o que ceifa recebe galardão, e ajunta o fruto para a vida eterna, para que, assim o que semeia como o que ceifa, ambos se regozijem. Porque nisto é verdadeiro o ditado, que um é o que semeia, e o outro o que ceifa. Jo. 4:35-37.*
- 7) *Rogai, pois, ao Senhor da seara que mande ceifeiros para a sua seara. Mt. 9:38.*
- 8) *Ide por todo o mundo, pregai o evangelho a toda a criatura. Mc. 16:15.*

XXII. DÍZIMOS E OFERTAS

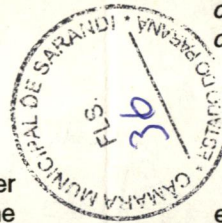
Creemos que o método estabelecido por Deus para manter seu ministério e promover a propagação do evangelho, conforme sua ordem é o dinheiro, o qual é acatado por nossas igrejas internacionalmente, não só como sendo o método de Deus para prover quanto às necessidades materiais e financeiras da sua igreja mas, para soerguer a moral espiritual do seu povo de tal sorte que Deus haja por força abençoá-los. Somos ordenados em Mt. 3:10: *"Trazei todos os dízimos à casa do tesouro, para que haja mantimento na minha casa e, depois, fazei prova de mim, diz o Senhor dos Exércitos, ser eu não vos abrir as janelas dos céus e não derramar sobre vós uma bênção tal que dela vos advenha a maior abundância."*

No tocante a "dar" e "ofertas voluntárias" é ordenado pelo Senhor e praticado em todas as nossas igrejas, internacionalmente, como parte do plano de Deus para atender às necessidades materiais da igreja e satisfazer a espiritualidade do seu povo. Somos admoestados em Lucas 6:38 - *"Dai, e servos-á dado; boa medida, recalcada, sacudida e transbordando vos deitarão no vosso regaço, porque com a mesma medida com que medirdes também vos medirão de novo"*.

Sendo **co-herdeiro** com ele, sabemos que dar para o seu reino - que é, também, nosso - é algo agradável, sendo mais abençoado dar do que receber, pois somos ordenados em II Co. 9:7 - *"Cada um contribua segundo propôs no seu coração; não com tristeza, ou por necessidade, porque Deus ama ao que dá com alegria."*

XXIII. MEMBROS

Os candidatos a membro devem, primeiramente, ser examinados quanto a sua fé, sendo feita oração juntamente com os mesmos e, nessa ocasião, encorajados no seu propósito. Deve o candidato mostrar evidência de possuir genuína experiência de novo nascimento, ser batizado por imersão em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo, e viver uma vida cristã que sirva de exemplo tanto para pecadores como para convertidos, possuindo um grande desejo em ganhar almas e amor quanto ao progresso da causa do Evangelho Quadrangular no mundo, devendo declarar sua lealdade a esta associação e disposição em auxiliar na sua manutenção, tanto com seus recursos particulares como com seu esforço conjugado. Cada candidato, como tal, expressará seu reconhecimento quanto ao fato de que "uma casa dividida contra si mesma não pode subsistir" e sua adesão à linha desta





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



Nº 805/97

MENSAGEM Nº 027/97.

Sarandi, 29 de outubro de 1997.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para conceder direito real de uso da data de terras nº 13, da quadra nº 07, do Parque Residencial Jaqueline, à IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR.

Salientamos que a Concessão ora proposta, destina-se à edificação de um Templo Religioso e demais dependências, para o bom funcionamento da Igreja no atendimento de suas finalidades.

Assim sendo, é de interesse desta Administração poder atender ao apelo da Igreja, motivo pelo qual pedimos pela aprovação da matéria aqui proposta.

Atenciosamente


JULIO BIFON
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
CILAS SOUZA MORAIS
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 30 OUT 1997

EXPEDIENTE LIDO

EM 03 NOV 1997





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 Sarandi Paraná

300/97



APROVADO EM 10/11/97

POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI 805/97

SÚMULA: Autoriza a concessão de direito real de uso imóvel pertencente à municipalidade, na forma que especifica:

APROVADO EM 14/11/97

POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JULIO BIFON**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

APROVADO EM 01/12/97
POR UNANIMIDADE

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, dispensada a concorrência pública, direito real de uso da data de terras nº 13, da quadra nº 07, com área de 360,18 m²., da Planta Urbana do Parque Residencial Jaqueline, situado neste Município, à **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, inscrita no CGC/MF sob nº 62.955.505/2956-12, com sede à Rua Euclides da Cunha, 1388 - Jardim Independência, Sarandi, Paraná.

Parágrafo Único - A data de terras descritas no "Caput" deste artigo, destinar-se-á à edificação de um Templo Religioso e demais dependências.

Art. 2º - As obras do templo deverão ter início no prazo de 06 (seis) meses e sua conclusão dentro de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 3º - A concessão de direito real de uso prevista nesta Lei é intransferível e terá a duração máxima de 20 (vinte) anos, podendo ser renovada, por acordo entre as partes.

Art. 4º - Constará, obrigatoriamente, da escritura de concessão, cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, com acessões e benfeitorias, se a concessionária inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente as de desvio da finalidade, paralização das atividades por um período igual ou superior a 02 (dois) anos e a inobservância dos prazos constantes do artigo 2º desta Lei.

Art. 5º - Findo o prazo da concessão, o imóvel reverterá, com todas as benfeitorias, ao patrimônio público municipal, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem quaisquer ônus para o Município, salvo se esta for renovada.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de outubro de 1997.


JULIO BIFON
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Nº 805/97

DATA Nº 13

QUADRA Nº 07

PARQUE RESIDENCIAL JAQUELINE

SARANDI - PARANÁ

ÁREA: 360,18 m2

D/I/V/I/D/E/ - S/E/

No rumo SO 48º10' NE, com as datas nº12 e nº09, com uma distância de 39,80 metros;

Com a R.F.F.S.A, numa distância de 9,54 metros;

No rumo NE 48º10' SO, com a data nº14, com uma distância de 37,66 metros;

E, finalmente no rumo SE 41º50' NO, com a Rua Imperador, numa frente de 9,30 metros;

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.

Sarandi, 08 de outubro de 1997.

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
SARANDI - PARANÁ
DPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS
VISTO EM. 09/10/97
Funcionário - Responsável

Bauer Geraldo Pessini
Eng.º Civil - Crea 12.906-D/Pr

Isabella Lessio
Isabella Lessio
Eng.º Civil - Crea-Pr 23.125-P



PLANTA PARCIAL DE SARANDI GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI

PARQUE RESIDENCIAL JAQUELINE

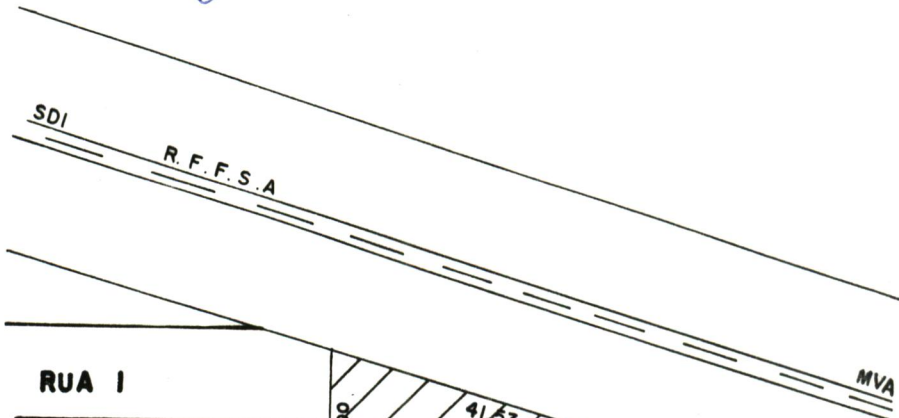
ÁREA:

DATA 13 - QUADRA 07 = 360,18 m²

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
SARANDI - PARANÁ
DPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS
VISTO EM: 09 / 10 / 1997
Funcionário - Responsável

Bauer Gerardo Fessini
Eng.º Civil - Crea 12.806-D/Pr

Isabella Lessio
Eng.º Civil - Crea-Pr 23.125-P



RUA I														
18.50	11.50	11.50	21.00	41.53	P.M.S.		618.00 m ²	8.54	10.26	10.25				
14.00	21.00	21.00	21.00	40.00	7	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00	
14.00	11.50	11.50	30.00	300.00 m ²	8	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	
14.00	21.00	21.00	30.00	300.00 m ²	9	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	
18.50	11.50	11.50	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	
259.00 m ²	241.50 m ²	259.00 m ²	241.50 m ²	241.50 m ²	241.50 m ²	241.50 m ²	241.50 m ²	241.50 m ²	241.50 m ²	241.50 m ²	241.50 m ²	241.50 m ²	241.50 m ²	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15

AV. IPANEMA

RUA IMPERADOR

NO 41° 50' SE

ESC. 1: 1000



N.V.

JD. HIGIENÓPOLIS


D. 7

Q. 12

D. 9

Q. 13

№ 805/97

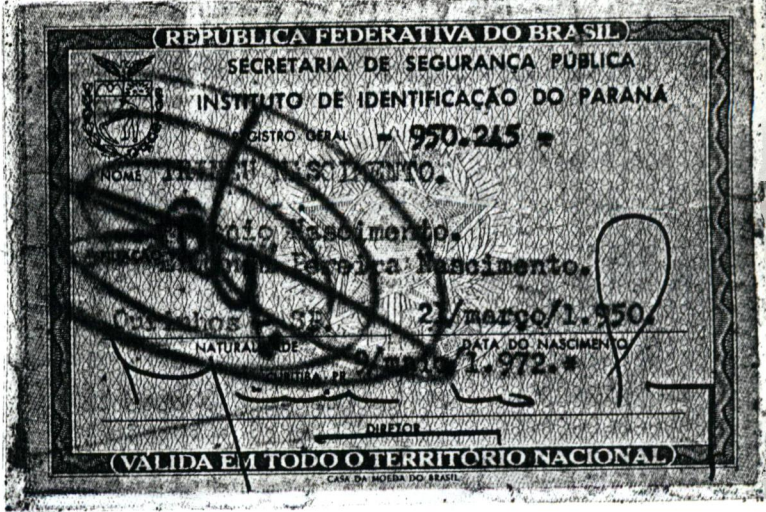
 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.955.505/2956-12	
	CGC	ATIV. PRINCIPAL 91.91-0
NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO		
CPF DO RESPONSÁVEL 221.828.616 - 01	ÓRGÃO DA SRF (0910500) - MARINGÁ	
NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL) IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRUZADA NACIONAL DE EVANGELIZACAO		
LOGRADOURO RUA EUCLIDES DA CUNHA	NÚMERO 1388	COMPLEMENTO
CEP 86985-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM INDEPENDENC	MUNICÍPIO SARANDI
		UF PR
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC		
		M970707



Certificamos que o portador desta é membro do ministério da IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR e está por este instrumento autorizado a realizar todos os atos de culto e práticas pastorais, de acordo com a palavra de Deus, a declaração de fé e estatuto da corporação enquanto permanecer fiel e dentro dos limites de sua nomeação pelo Conselho Nacional de Diretores.

Esta credencial deverá ser apresentada com carta de nomeação atualizada e documento de identidade.

PETROGRAPH



805/97
805/97



REGISTRO PERMANENTE

Numero de Ordem	NOME POR EXTENSO	Sexo	Data do Nascimento	Nacionalidade	Recepção	
					Data	Modo
001	Seinou Nascimento	M	21.03.50	BRAS	02.01.90	TRANSF.
002	Juacira M ^o Nascimento	F	28.07.56	"	02.01.90	"
003	Colio C. da Silva	M	20.01.56	"	02.01.90	"
004	Maria S. da Silva	F.	08.09.63	"	02.01.90	"
005	Isabel P da Silva	F.	14.11.25	"	02.01.90	"
006	Sirelei F ^o da Silva	F.	14.12.65	"	02.01.90	"
007	Jacely Rodrigues Machado	F.	29.08.38	"	02.01.90	"
008	Cestian Nascimento	M	20.07.77	"	02.01.90	"
009	Cilcie Oliveira	M	07.05.69	"	02.01.90	"
010	Angela M ^o Machado	F	20.11.67	"	02.01.90	BATISMO
011	Claudia M ^o Machado	F	14.11.75	"	02.01.90	"
012	Claudemir J. Santos	M	31.01.71	"	02.01.90	TRANSF.
013	Rita Lopes Injuniz	F.	22.05.23	"	02.01.90	"
014	Wilma C. Camargo	F.	22.03.62	"	02.01.90	"
015	Sandrea AP ^o K. Moreira	F	23.03.64	"	02.01.90	"
016	Antonio J. Moreira	M	20.03.58	"	02.01.90	"
017	Manoel A. Machado	M	21.08.11	"	02.01.90	Batismo
018	Clmezina B. Oliveira	F.	23.02.42	"	02.01.90	"
019	Marcelo F.S. Medeiros	M	25.10.77	"	02.01.90	"
020	Juliana C. Nascimento	F.	13.03.80	"	02.01.90	"
021	Thucineia V. Mareco	F	23.07.70	"	02.01.90	"
022	Mascia Eliete Dutra	F	20.06.71	"	02.01.90	"
023	Adriana C. Camargo	F	11.12.75	"	15.01.90	TRANSF.
024	Maria AP ^o S. Camargo	F	14.12.51	"	15.01.90	"
025	Maurelio da Silva	M	30.05.53	"	15.01.90	"
026	Josely Zeito da Silva	F	18.03.60	"	15.01.90	"
027	Junior dos Santos	M	17.07.64	"	15.11.90	"
028	Osmandos Saliatti	M	07.06.41	"	15.11.90	"
029	Wiva Nunes Saliatti	F.	18.11.47	"	15.11.90	"
030	Samuel Nunes Saliatti	M	17.02.72	"	15.11.90	"



№ 805/97

REGISTRO PERMANENTE

Numero de Ordem	NOME POR EXTENSO	Sexo	Data do Nascimento	Nacionalidade	Recepção	
					Data	Mo
091	Maria Ap ^o S. Pereira	F.	03/10/69	BRAS	190495	TRAN
092	Eliasmo Carlos Pereira	M	09/03/68	"	190495	"
093	Selma Wolf Mendes	F.	29/03/71	"	250695	BATI
094	Maria Apa Mendes	F.	15/01/56	"	250695	"
095	James Marcel Camargo	M	29/06/84	"	250695	"
096	Simone Lopes de Souza	F	28/01/71	"	250695	"
097	Odete Luiz da Silva	F	05/04/67	"	250695	TRAN
098	Leone Coelho Neves	F.	04/10/38	"	250695	"
099	Marli Galimpe	F.	03/04/70	"	150196	BATI
100	Maria Jo ^a A. Souza	F.	18/01/65	"	150196	"
101	Mauro Laubs. Martins	M	03/10/86	"	150196	"
102	Sergio Zaponi	M	31/01/59	"	150196	"
103	Sabastiana A Zaponi	F.	17/01/64	"	150196	"
104	Caemon F ^o da Silva	F.	20/05/57	"	150196	TRAN
105	Maria C. Felix	F.	08/10/37	"	150196	"
106	Francisco Felix Neto	M	15/06/33	"	150196	"
107	Diego Souza Almeida	F	28/08/65	"	180296	BATI
108	Celso Martins Souza	M	29/06/70	"	180296	"
109	Rosângela E. Torres	F.	02/12/68	"	180296	"
110	Zelia Oliveira Santos	F	26/11/63	"	310396	"
111	Cláudio Fatima Oliveira	F	21/01/70	"	310396	"
112	Eliane Batista Maian	F.	07/04/79	"	310396	"
113	Silvana Oliveira	F	09/04/86	"	310396	"
114	Saulo A. Sinigália	M	06/09/77	"	050596	TRAN
115	Elizabeth Silva Maechi	F	19/10/69	"	190696	BATI
116	Cláudio Silva Boenica	F	02/07/53	"	190996	TRAN
117	Isa Lucia C. Castro	F.	06/03/65	"	190996	BATI
118	Cezar Roberto R. Castro	M	17/10/64	"	190996	"
119	Edson Paes Kamelin	M		"	190996	"
120	Weni F ^a Heis	F	20/01/61	"	151296	TRAN



№ 805/97

REGISTRO PERMANENT

Numero de Ordem	NOME POR EXTENSO	Sexo	Data do Nascimento	Nacionalidade	Recepção	
					Data	Modo
061	Emilia R. Oliveira	F.	23/11/61	BRAS	27/03/94	Batismo
062	Helio Zanata	M	23/03/66	"	27/03/94	"
063	Vanessa C. Franca	F.	06/03/78	"	27/03/94	"
064	Ismael Calogari	M	08/06/39	"	27/03/94	"
065	Maria Inês L. A. Souza	F.	28/09/64	"	27/03/94	"
066	Marcos João Dutra	M	26/04/70	"	27/03/94	"
067	Maria Inês dos Olímpia	F	16/02/59	"	27/03/94	"
068	Miguel P. Cavalho	M	29/09/23	"	27/03/94	"
069	Madel R. Oliveira	F.	29/03/73	"	05/05/94	TRANS
070	Cláudia Ap ^o Dutra	F	06/07/73	"	27/03/94	Batismo
071	Sebastiana J. Souza	F	15/04/34	"	12/10/94	TRANS
072	Luiz Carlos M. Souza	F	28/03/65	"	12/10/94	"
073	Yigia W. Szizoca	F	01/04/68	"	12/10/94	"
074	Camille T. Santos	F	18/09/54	"	14/11/94	"
075	Maria Ap ^o da Silva	F	15/08/49	"	12/10/94	Batismo
076	Reynaldo A. Souza	M	26/06/62	"	12/10/94	"
077	Carmelita M. M. Casteli	F	09/07/27	"	06/03/95	TRANS.
078	Leaci Santos Dias	F	24/08/66	"	02/04/95	"
079	Berenice C. Messi	F	23/07/62	"	02/04/95	"
080	Maria W. D. Pacheco	F	09/10/55	"	02/04/95	"
081	Thomaz Turca	F	03/01/63	"	19/04/95	BATIS.
082	Luiz F. Oliveira	M	29/05/66	"	19/04/95	"
083	Cleilde Anselmo Oliveira	F.	03/04/73	"	19/04/95	"
084	Cláudia Bisca Botara	F.	05/01/63	"	19/04/95	"
085	Andre Klebis Moreira	M	04/11/82	"	19/04/95	"
086	Godseu Machado	M	20/01/59	"	19/04/95	TRANS
087	Deide F. B. Machado	F	31/10/80	"	19/04/95	"
088	NRIZ FÁTIMA B. Machado	F	26/08/60	"	19/04/95	"
089	GENI CARVALHO PEREIRA	F	06/04/61	"	19/04/95	BATIS-
090	Isabel Cristina do Souza	F	21/07/70	"	19/04/95	TRANS.



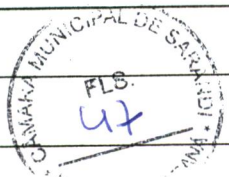
№ 805/97

REGISTRO PERMANENTE

Numero de Ordem	NOME POR EXTENSO	Sexo	Data do Nascimento	Nacionalidade	Recepção	
					Data	Modo
031	Denis Nunes Jabiatti	M	22.09.76	BRAS	15.11.90	TRANSF.
032	Milce Manhães Mareco	F.	18.04.41	"	15.11.90	Batismo
033	Antonio R. D. Filho	M	12.06.54	"	15.11.90	TRANSF.
034	Rosa Maria Oliveira	F.	27.01.58	"	15.11.90	"
035	Thais Frenanda Mascimonts	F.	08.04.83	"	19.04.92	Batismo
036	Leonice Inacio Souza	F.	09.05.55	"	19.04.92	TRANSF.
037	Simone C. Silva	F.	25.04.79	"	19.04.92	BATISMO
038	Pecko Bento Silva Neto	M	15.01.64	"	19.04.92	"
038	Rosa de Jesus C. Santos	F.	06.08.74	"	19.04.92	"
040	Maria Ap. C. Oliveira	F.	14.06.71	"	19.04.92	"
041	ADINEI AP. Oliveira	M	21.04.72	"	15.09.92	TRANSF.
042	Elione A. Lima Silva	M	22.03.80	"	15.09.92	"
043	Francisca de Oliveira	F.	18.08.48	"	15.09.92	"
044	Eliane de Oliveira	F.	10.06.75	"	15.09.92	"
045	Paesio de Oliveira	M	02.11.45	"	10.12.92	"
046	Benedita A. Oliveira	F.	18.12.44	"	10.12.92	"
047	Emerina P. Lima	F.	28.12.24	"	10.12.92	"
048	Geni J. Calegari	F.	06.04.42	"	05.09.93	"
049	ADRIANA TAMIAO	F.	21.04.77	"	05.09.93	"
050	ERONDINA DOS SANTOS	F.	17.08.27	"	05.09.93	"
051	Viviane de Paula V. Batista	F.	04.04.80	"	05.09.93	"
052	Isaia de Paula V. Batista	F.	11.12.63	"	05.09.93	"
053	Cina Pereira C. Pandin	F.	30.03.46	"	15.11.93	Batismo
054	Suzleia Regina Silva	F.	05.04.83	"	15.11.93	"
055	Paulo Rogério R. Oliveira	M	26.06.78	"	15.11.93	"
056	Miguel Paes Pandin	M	16.10.67	"	15.11.93	"
057	Valdirnei Fernandes	M	14.09.86	"	09.01.94	"
058	Doerval Saldino	M	31.03.63	"	09.01.94	TRANSF.
059	Anaide AP. S. Carneiro	F.	05.04.54	"	27.03.94	"
060	Wellington Carneiro	M	03.10.78	"	27.03.94	Batismo

REGISTRO PERMANENTE

Numero de Ordem	NOME POR EXTENSO	Sexo	Data do Nascimento	Nacionalidade	Recepção	
					Data	Modo
121	Jucemdir Saquette	M	09/07/61	BRAS	09/02/97	Batismo
122	Margareth S. Saquette	F.	02/02/63	n	09/02/97	n
123	Anderson Saquette	M	15.11.81	n	09/02/97	n
124	Jucemdir S. Junior	M	21.07.89	n	09/02/97	n
125	Maur Sanches Salindo	M	15.09.36	n	09/02/97	n
126	Geni Cacciano Sanches	F	08.04.35	n	09/02/97	n
127	Ana Maria Camacho	F.	20/01/66	n	27/04/97	n
128	João Martins Santos	M	10/02/34	n	27/04/97	n
129	Maria B. J. Souza	F.	07/07/37	n	27/04/97	n
130	Oswaldo Luiz Alves	M	04/10/53	n	27/04/97	n
131	João Antonio Camargo	M	20/09/38	n	27/04/97	n
132	Cidriana S. Gasques	F.		n	27/04/97	TRANSF.
133	Maeta R. Da Silva	F	20/03/69	n	27/04/97	n
134	Ambrosina M. Silva	F.	24/10/43	n	27/04/97	n
135	Josacy Ribeiro	F	02/07/42	n	27/04/97	n
136	Cleuz M. P. Padua	F.	04/10/51	n	06/07/97	BATISM.
137	Bianca	F		n	06/07/97	n
138	Gean Carlo da Silva	M	10/07/86	n	06/07/97	n
139	Dinalva F. Barbosa	F.	01/02.66	n	06/07/97	n
140	Rosângela	F.		n	06/07/97	n
141	Jaqueline Weiss	F	06/04/87	n	27/07/97	n
142	Odair Pereira Silva	M	13/09/83	n	27/07/97	n
143	Celso Alves de Souza	M	19/08/62	n	27/07/97	n
144	Lara Lhoronga Souza	F.	09/01/85	n	27/07/97	n
145	Fabio	M		n	27/07/97	n



DE MEMBROS DA IGREJA

Nº 805/97

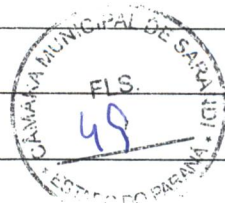
MINISTRO OFICIANTE	Exclusão		Mudança de Nome	Observações
	Modo	Data		
				Pastor TITUCAR
Leineu Nascimento				
IRINEU NASCIMENTO				
" "				MUDOU-SE PARA MARINGÁ-MG
Reckol Tamara V. Veiga				
				MUDOU-SE DA CIDADE
Reckol Tamara V. Veiga				
" "				
IRINEU NASCIMENTO				TRANS P/IGREJA BORBA GATO-1991
" "				
" "				
" "				
" "			Quimera V.M. Santos	
" "				AFASTADA e RESCISADA
Euclides S. Ribeiro			Souza	
Amilton Souza				
Asistides				
Olimpio				
Nivaldo Macabino				
Joedi Jaespo				OBREIXO TRANSFERIU-SE p/SÃO PAULO
" "				idem
Elcides S. Ribeiro				idem



DE MEMBROS DA IGREJA

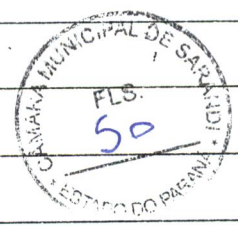
№ 805/97

MINISTRO OFICIANTE	Exclusão		Mudança de Nome	Observações
	Modo	Data		
				MUDOU-SE PICURITIBA
				idem
IRINEU NASCIMENTO				
u u				
u 1				
u u				DESCRIBADO PIAFASTAMENTO
Irineu Nascimento				
u u				
u u				
u u				
u u				
Teodor Starnac				
Joaquim M. Faria				TRANSFERIU-SE PI FLORIANOPOLIS FALECEU EM 29.03.97
u u				
IRINEU NASCIMENTO				
u u				
u u				
u u				
u u				
u u				
u u				
				TRANSFERIU-SE PI S. PAULO
IRINEU NASCIMENTO				
Irineu Nascimento				
u u				
u u				

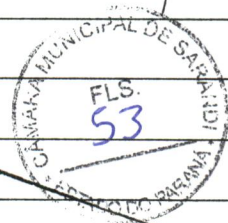


MEMBROS DA IGREJA

MINISTRO OFICIANTE	Exclusão		Mudança de Nome	Observações
	Modo	Data		
Erineu Nascimento				
u u				
u u				MUDOU-SE PI CURITIBA
u u				DESCIDA DO PI AFASTAMENTO
u u				
u u				
u u				
u u				FALECEU EM 25.03.97
Erineu Nascimento				TRANSF. PARA GERAL PI AB. PARA GERAL TRANSFERIU-SE PI MINAS GERAIS
				idem
aparecido TEIXEIRA			aparecido de faldino	
Pedro Starna Ulyss				DESCIDA DO PI AFASTAMENTO
Erineu Nascimento				DESCIDA DA PI AFASTAMENTO
u u				
Renato				FALECEU EM 11.11.95
u				
u				
Maicio				
Erineu Nascimento				MUDOU-SE PI GUARAZU
u u				
u u				
u u				
u u				
				MUDOU-SE PI MARINHA
				idem
				idem
IRINEU NASCIMENTO				
Pedro Starna Ulyss				



o presidente da Assembleia, pastor Seinen Nascimento, deu a reunião por encerrada, tendo solicitado do vice-presidente eleito, irmão Osival Galdino, fazer a oração final, e eu, secretária, levei a presente ata, que depois de ter sido lida e aprovada, vai por mim e pelo presidente assinada. Secretaria: Eli S. da Silva. Síndico: Fatima da Silva. Presidente: Seinen - Pastor Seinen Nascimento.



Cita da Oitava Assembleia Geral Ordinária da Igreja do Evangelho Quadrangular de Sacandú-Paraná

Nos quatro dias do mês de janeiro de um mil, novecentos e noventa e sete, às dezenove horas e trinta minutos, os membros da Igreja do Evangelho Quadrangular, da cidade de Sacandú, Estado do Paraná, sito a Rua Euclides da Cunha, nº 1388, no bairro do Jardim Independência, reuniram-se para a realização de sua oitava Assembleia Geral Ordinária, para a formação da nova Diretoria Geral para o ano em curso, com também a escolha dos líderes de grupos e departamentos. O Presidente, Pastor Seinen Nascimento, deu a abertura, convidando a todos os membros para

um breve período de oração, que durou cerca de três minutos, pedindo a ajuda e orientação de Deus, para a escolha daquelas que estarão, durante todo o ano, ajudando na direção e administração da Igreja. Em seguida, o Presidente solicitou a indicação de nomes para a composição das chapas e houve consenso sobre a indicação de apenas uma, com a seguinte composição: Vice-presidente - Manoel Galdino, 1º Secretário - Maria Rodrigues de Oliveira, 2º Secretária - Sislei de Fátima da Silva, 1º Tesoureiro - Antônio Rodrigues de Oliveira Filho, 2º Tesoureiro - Márcio João Dutra e Diretor de Diáconos - Ligia Fúciene Sbrzeza Galdino. Foi feita em seguida a votação e houve unanimidade na aprovação, ficando, portanto, a nova diretoria assim formada:

Presidente: Rev.º Simeu Nascimento
 Vice Presidente: Manoel Galdino

1º Secretário: Maria Rodrigues Oliveira

2º Secretário: Sislei de Fátima da Silva

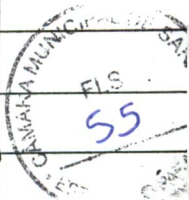
1º Tesoureiro: Antônio de Oliveira Filho

2º Tesoureiro: Márcio João Dutra

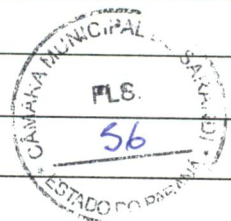
Diretor de Diáconos: Ligia Fúciene Sbrzeza Galdino.

Logo após, foram indicados os nomes dos irmãos que estarão nas lideranças dos grupos missionários, sendo os seguintes: Luiz Fernandes de Oliveira - Grupo Missionário de Homens; Maria Lúcia da Camargo - Grupo Missionário

de mulheres; Siclei de Fatima da Silva, Grupo Missionario de Jovens; Cideiana, Famílias de Oliveira - Grupo Missionario de Crianças. Todos foram aprovados e eleitos por unanimidade. Foi criada e aprovada o Departamento de Eventos, responsável por todas as festividades da Igreja, como também pela criação e elaboração das campanhas e promoções sociais e financeiras. Foi indicada e eleita para liderar este departamento a irmã Elizabeth da Silva Macchi. Também foi indicada e aprovada para liderar o departamento de ensino, como superintendente da Escola Bíblica dominical a irmã Maria dos Anjos Bandeira Amarel de Souza. Foram ainda aprovados para exercerem a função de diáconos os seguintes irmãos: Sandra Aparecida Kleber Moreira, Wocacy de Brito da Silva, Marquellio da Silva, Ana Tereza P. Bandeira, Maria da Graça Abravengua Souza, Caemron de Fatima da Silva, Wacely Rodrigues Machado, Cesar Roberto Ribeiro de Castro, Antonio Rodrigues de Oliveira Filho, Rosa Maria de Oliveira Luiz Fernandes de Oliveira, Cleide Antônio de Oliveira, Célia Aparecida Dutra e Caemelita Torres dos Santos. As vinte e duas horas e cinco minutos, não tendo mais nada a tratar, o presidente, Pastor Seimou Nascimento considerou a reunião por encerrada, tendo solicitado ao



irmão Celso Candido da Silva, disci-
pulo a sessão final e eu, Maria
Secretaria, por lei a presente ata, que
após lida e aprovada, vai por mim
e pelo Presidente assinada. Secretaria:
Marta Rodrigues de Oliveira Presidente: *[Signature]*





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final designo relator do Projeto de Lei N.º 805/97, do Poder Executivo Municipal o Vereador José Mario Sibin,

Presidente da Comissão

PARECER

F/A/V/O/R/Á/V/E/L

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando o Projeto de Lei nº 805/97, de Autoria' do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza a concessão de Direito real de uso imóvel pertencente à municipalidade, esta Comissão, nada tem a opor contra a referida proposição, caben do ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo ' Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara' Municipal, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 1997.

João Dutra Netto,

Presidente

Aparecido Antonio,

Vice-Presidente

José Mario Sibin,

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças designo relator do Projeto de Lei N.º 805/97, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

o Vereador Luis Carlos Baradel,

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Orçamento e Finanças, designado Pelo Presidente da mesma, para examinar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 805/97, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza a concessão de direito real de uso imóvel pertencente à municipalidade, conclui que a proposição, tem mérito, sendo seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 1997.

Luis Carlos Baradel
Relator

Pelas Conclusões:

Antonio Manoel Mendonça Martins,
Presidente

Telezinha de Fátima Fama,
Vice-Presidente

